

Ano XXX • Nº 7263 • Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Índice	
PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	7
GESTÃO	12
EDUCAÇÃO.....	22
CULTURA.....	22
SEGURANÇA	41
TURISMO.....	42
SAÚDE	43
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	46
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	48
IPREV	50
CET	52
CÂMARA	53
CONSELHO	53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EMPENHADO - MENSAL PREFEITURA MUNICIPAL Novembro de 2018				Modelo 2
Receitas		Despesas		
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes	2.126.526.186,41	Administracao	489.338.262,52	
Receita Tributária	1.258.633.222,82	Assistencia Social	61.720.381,14	
Receitas de Contribuições	17.821.970,60	Comercio E Servicos	3.800.462,43	
Receita Patrimonial	39.360.435,38	Cultura	7.662.922,56	
Receita Agropecuária	0,00	Desporto E Lazer	2.896.996,82	
Receita Industrial	0,00	Direitos Da Cidadania	1.935.635,25	
Receita de Serviços	3.452,24	Educacao	555.217.740,53	
Transferências Correntes	801.420.301,26	Encargos Especiais	41.898.058,43	
Outras Receitas Correntes	9.286.804,11	Gestao Ambiental	12.411.353,51	
Receitas de Capital	82.752.084,18	Habitacao	15.934.400,00	
Operações de Crédito	17.034.455,99	Saneamento	89.400,00	
Alienação de Bens	0,00	Saude	568.885.725,53	
Amortização de Empréstimos	0,00	Seguranca Publica	3.241.035,44	
Transferências de Capital	60.267.628,19	Urbanismo	298.971.035,38	
Outras Receitas de Capital	0,00	Total das Despesas Orçamentárias		2.064.003.409,54
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00			
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00			
Deduções da Receita	-85.535.227,70			
Total das Receitas Orçamentárias	2.123.743.042,89			
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas		
Total das Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Câmara Municipal de Santos	80.560.333,34	
		Fundação Arquivo e Memória de	2.030.000,00	
		Fundação Pró-Esporte de Santos	4.091.000,00	
		Fundação Parque Tecnológico de	817.292,22	
		Repasso para Cobertura de	41.456.469,02	
		Total das Transferências Financeiras Concedidas		128.955.094,58
Receitas Extraorçamentárias		Despesas Extraorçamentárias		
Empenhos a Pagar do Exercício	450.999.424,13	Restos a Pagar de Exercícios Findos	278.363.077,51	
Depósitos a Curto Prazo	10.075.482,50	Depósitos a Curto Prazo	10.621.515,06	
Consignações	209.908.171,20	Consignações	221.328.239,71	
Credores Diversos	5.113.341,29	Credores Diversos	2.521.299,81	
Precatório Regime Especial	0,00	Precatórios Regime Especial	26.874.679,65	
Realizável	72.555,48	Realizável	20.199.236,06	
Total das Receitas Extraorçamentárias	676.168.974,60	Total das Despesas Extraorçamentárias		559.908.047,80
Saldos do Exercício Anterior		Saldos para o Exercício Seguinte		
Disponível		Disponível		
Caixa Geral	11.251,37	Caixa Geral	2.915,26	
Bancos Conta Movimento	12.546.170,71	Bancos Conta Movimento	28.389.281,65	
Investimentos	130.328.136,77	Investimentos	161.538.827,51	
Total dos Saldos do Exercício Anterior	142.885.558,85	Total dos Saldos para o Exercício Seguinte		189.931.024,42
Total Receitas:	2.942.797.576,34	Total Despesas:		2.942.797.576,34

PRODATA INFORMATICA LTDA , MUNICIPIO DE SANTOS Emitido em 26/12/2018 13:27 por Q0505899*

REPÚBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 8.305 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018

**DECRETO Nº 8.305
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE BANDAS CARNAVALESCAS DE BAIRROS NO MUNICÍPIO, QUE INTEGRAM O EVENTO DENOMINADO “SANTOS CARNABANDA 2019”.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1º A circulação de bandas carnavalescas no Município de Santos durante o evento “Santos Carnabanda 2019” fica regulamentada por este decreto.

Art. 2º A circulação de bandas carnavalescas será admitida no período de 01 de fevereiro a 05 de março de 2019, integrando o evento denominado “Santos Carnabanda 2019”, mediante prévia e expressa autorização do órgão competente da Prefeitura Municipal de Santos, que se encarregará de organizar as datas, horários e locais dos desfiles, bem como o acompanhamento e fiscalização do evento conforme determinações estabelecidas pelo artigo 6º deste decreto.

§ 1º Durante o evento, ocorrerá nos dias de semana somente o desfile de 02 (duas) bandas por dia, no horário pré-estabelecido das 19h às 22h.

§ 2º Nos finais de semana e dias de carnaval, ocorrerá somente o desfile de 02 (duas) bandas por dia em horário a ser definido pela Prefeitura Municipal de Santos.

Art. 3º Poderão promover e participar do evento entidades esportivas, recreativas, culturais, assistenciais, sociedades de amigos de bairros e de melhoramentos, centros comunitários e clubes de servir, bem como grupos juridicamente despersonalizados, desde que indiquem um responsável perante os órgãos públicos e a sociedade civil.

Parágrafo único. Consideram-se bandas carnavalescas de bairro os grupos formados por mais de 300 (trezentas) pessoas.

Art. 4º A circulação de bandas carnavalescas de bairro poderá ocorrer em todo o território do Município de Santos, exceto nas seguintes áreas:

I – perímetro urbano compreendido entre as

Avenidas Presidente Wilson, Vicente de Carvalho, Bartolomeu de Gusmão, Saldanha da Gama, Praça Almirante Gago Coutinho, Avenida Rei Alberto I, Rua Doutor Epitácio Pessoa, Rua Governador Pedro de Toledo, Rua Doutor Galeão Carvalhal, Praça Independência, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Rua Barão de Penedo, Rua Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina;

II – jardins da praia;

III – vias de acesso aos morros.

Art. 5º Os interessados em promover o desfile de bandas carnavalescas deverão retirar ficha de inscrição no Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, no período de 7 a 11 de janeiro de 2019, em horário comercial.

§ 1º O responsável pela Banda deverá apresentar os documentos originais e cópia:

I – de identificação (cédula de identidade e CPF);

II – de residência atual (conta de luz, água ou similares);

III – assinar termo de compromisso (Anexo Único), conforme artigo 15º deste decreto.

§ 2º Caberá à entidade ou o responsável pelo grupo despersonalizado a contratação de corpo de segurança em número equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) dos foliões estimados para a saída e evolução da banda, cujo serviço deverá ser realizado por empresa especializada na forma da lei.

§ 3º A contratação do serviço de segurança deverá ser comprovada junto ao Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, acompanhada do certificado de segurança expedido pela Polícia Federal à empresa contratada, como condição para o deferimento da autorização para o desfile da banda.

Art. 6º A organização do Carnabanda 2019 ficará a cargo da Prefeitura Municipal e da CET, através de suas Secretarias, as quais terão as seguintes atribuições:

I – Secretaria Municipal de Cultura:

a) o Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o requerimento à Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para análise do itinerário pretendido;

b) havendo coincidência de datas, horários e itinerários propostos, e não havendo conciliação entre os interessados, terá preferência a banda mais antiga;

c) a contagem será realizada antes da partida, por responsável pela banda em conjunto com um representante do Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura;

II – CET (Companhia de Engenharia de Tráfego):
a) a instalação, manutenção, funcionamento e retirada de sinalização de trânsito de pedestres e veículos;

b) caberá ao Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em instância irrecurável, homologar o parecer técnico sobre a utilização das vias públicas para desenvolvimento dos desfiles;

c) quando não for possível autorizar o desfile no itinerário pretendido, o Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, poderá sugerir alternativa de percurso ao interessado, antes do indeferimento da autorização;

III – Secretaria Municipal de Segurança:

a) planejar e executar as operações especiais de segurança relacionadas aos itinerários e áreas de concentração dos eventos, de maneira alinhada às ações da Polícia Militar;

b) organizar o plano de cooperação Institucional entre a Guarda Municipal e os demais órgãos de segurança envolvidos;

IV – Secretaria Municipal de Finanças:

a) compete a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias (Defemp), elaborar plano local, com horários e locais permitidos para as ações do comércio ambulante em via pública;

b) fiscalizar a instalação do comércio ambulante, para que se cumpra os espaços delimitados;

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) coordenar a capacidade de atendimento de ambulâncias e da integração ao plano de atendimento da rede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

b) ativar, em caráter extraordinário, a rede de hospitais dos bairros;

c) manter o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência sobre aviso;

d) realizar campanhas específicas de conscientização e prevenção em questões relacionadas à saúde, com ênfase para DST/AIDS e uso de substâncias psicoativas;

VI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) planejar, elaborar e fiscalizar, a gestão da limpeza das vias públicas e praças na concentração e itinerários de cada banda;

b) instalar lixeiras em locais próximos ao itinerário de cada banda;

VII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) planejar, elaborar e fiscalizar, a gestão/recolhimento de resíduos sólidos das vias públicas e praças na concentração e itinerários de cada banda.

Art. 7º O certificado de autorização da circulação da banda carnavalesca de bairro será emitido pelo

Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do desfile.

Art. 8º Cada banda poderá realizar seu desfile por um período máximo de 03 horas.

Art. 9º Não será permitido o acompanhamento das bandas por veículos não autorizados pela Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos e/ou para distribuição de bebidas.

Art. 10. São obrigações das bandas:

I – garantir e zelar pela segurança física e material de todos os membros da banda, adotando todas as medidas necessárias para tanto;

II – garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;

III – zelar pelo patrimônio público e particular;

IV – zelar para que nenhum integrante ou dirigente da banda que estiver participando do evento se utilize do horário do desfile para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autoridades, exceto para agradecimentos a colaboradores de sua banda;

V – não permitir manifestações impertinentes ou desacato, bem como qualquer tipo de dano ao patrimônio público ou particular;

VI – não manter nenhum obstáculo em via pública;

VII – não permitir que alguém suba na parte superior dos carros de som;

VIII – fiscalizar e zelar pelo bom andamento do evento;

IX – zelar para que não haja agressão física entre os membros das bandas.

Art. 11. A fiscalização conjunta das normas estabelecidas neste Regulamento ficará a cargo do Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, do Departamento de Fiscalização de Ambulantes, da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Segurança através da Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. O descumprimento de qualquer dispositivo do presente Regulamento sujeita a banda, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – sanção de suspensão do direito de participação do evento Carnabanda pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos;

III – perda do direito de participar de evento de

mesmo objeto.

Art. 13. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Regulamento serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 14. O ato de inscrever-se no “Santos Carnabanda 2019” implica a aceitação integral, pelo participante, de todas as disposições deste Regulamento.

Art. 15. As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, eu _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, neste ato representando a banda _____, DECLARO para os fins legais junto ao Município de Santos que responsabilizo-me pelo desfile da banda _____, que ocorrerá no dia ____ de _____ de 2019, no local do evento conforme autorização anexa, no período de ____h as ____h, nos termos do Decreto nº xxxx, de xx de dezembro de 2018, que regulamenta a circulação de bandas carnavalescas de bairros no município, que integram o evento denominado “Santos Carnabanda 2019”. DECLARO ainda, ter ciência do que estabelece, e serem verdadeiros os documentos apresentados a fim de atender o Decreto Municipal nº _____, de ____ de Dezembro de 2018.

Santos, ____ de janeiro de 2019.

Responsável
(NOME)
RG
CPF

Testemunha 1
Nome Completo
RG
CPF Testemunha 2
Nome Completo
RG
CPF

DECRETO Nº 8.306
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

REAJUSTA OS VALORES DA SUBVENÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.315, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, conforme o parágrafo único do artigo 8º, da Lei nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, os valores mensais da subvenção às Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimento à crianças e adolescentes residentes no Município de Santos nas modalidades Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar:

MODALIDADE		PERÍODO	VALORES PER CAPITA MENSAIS (EM REAIS)
CRECHE	BERÇÁRIO	PARCIAL	R\$ 309,58
		INTEGRAL	R\$ 515,99
	MATERNAL	PARCIAL	R\$ 257,20
		INTEGRAL	R\$ 428,67
PRÉ ESCOLA	JARDIM / PRÉ	PARCIAL	R\$ 215,06
		INTEGRAL	R\$ 349,48
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCIAL	R\$ 134,40
	ENSINO FUNDAMENTAL	PARCIAL	R\$ 182,18

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2018.
MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 8.307
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

REAJUSTA OS VALORES DA SUBVENÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.316, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, conforme o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 3.316, de 08 de dezembro de 2016, os valores da subvenção às Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimento especializado a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, residentes no Município de Santos, prioritariamente de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos:

VALOR BASE/HORA R\$ 9,61	ATENDIMENTO MÊS	VALOR TOTAL R\$
1 hora/dia	25 horas	240,38
2 horas/dia	50 horas	480,76
3 horas/dia	75 horas	721,14
4 horas/dia	100 horas	961,52

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2018.
MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 4596-P-DEGEPAT/2018, de acordo com o P.A. Nº 80026/2018-44, publicada em 04/12/2018

Onde se lê:

"..., revoga a partir de 15 de novembro de 2018, ..."

Leia-se:

"..., revoga a partir de 14 de novembro de 2018, ..."

PORTARIA Nº 236/2018-GPM DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa EVERTON LEANDRO FIURST GOM, Procurador do Município de Santos, Reg. nº 25.725-3, para representar a PREFEITURA DE SANTOS, na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2018, às 10 horas na sede social da PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS, localizada na Praça dos Expedicionários, nº 10, 4º andar, Santos-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 4857-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, registro nº 27.735-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Danilo Medeiros Soares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4903-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLAUDEMIR SOUZA DA SILVA, registro nº 36.056-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Subprefeito da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Claudio Marques Trovão, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4905-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA CANTARINO, registro nº 15.221-5, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Claudemir Souza da Silva, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4907-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA ROSSI, registro nº 15.098-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcos Rafael Lozano, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de dezembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.12.2018

Processos nºs: 77.046/2018-83 CAMPANÁRIO COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – DEFERIDO o parcelamento em 60 (sessenta) parcelas mensais amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III; 22.416/2018-81 COOPERATIVA SANTISTA DE MÉDICOS – DEFERIDO o parcelamento em 60 (sessenta) parcelas mensais amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III; 78.001/2018-81 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ANA COSTA – DEFERIDO tendo em vista que foram atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 1008/2018, parágrafo único, artigo 1º; 60.106/2018-29 SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO E MORRO DO JABAQUARA – DEFERIDO tendo em vista que foram atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 1008/2018, parágrafo único, artigo 1º; 60.114/2018-57 SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DO MARAPÉ – DEFERIDO tendo em vista que foram atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 1008/2018, parágrafo único, artigo 1º.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 106.962/2013-23 – DAKOTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o uso do imóvel é incompatível com a atividade pretendida, conforme art. 25 da LC 84/93; P.A. 056.312/2018-15 – SIDIOMED SANTOS FISIOTERAPIA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Fisiomed Santos Fisioterapia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.251.826/0001-35, para exercer atividades de fisioterapia CNAE 8650004; atividades de terapia ocupacional CNAE 8650005, à Rua São Paulo nº 41 sala 1108, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e ordem de serviço 01/16; P.A. 071.862/2018-83 – CRISTINA NEVES NOGUEIRA EIRELI – DEFERIDO pedido de alvará para Cristina Neves Nogueira Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.699.831/0001-27, para exercer atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE 8219999, fotocópias CNAE

8219901, à Rua Monte Alverne nº 07, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16; P.A. 022.222/2017-12 – LUCY HOME COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME – DEFERIDO pedido de alvará para LH do Brasil Comércio Varejista e Atacadista – Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 27.206.917/0001-01, para exercer atividade de comércio varejista de móveis CNAE 4754704; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530701; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico CNAE 4649401; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria CNAE 4649404; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediáveis não especificados anteriormente CNAE 4689399; comércio varejista de tecidos CNAE 4755501; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755503; comércio varejista de calçados CNAE 4782201; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772500; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759801; comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754703; comércio varejista de artigos de papelaria CNAE 4761003; comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763602; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763601; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753900, à Rua Grei Gaspar 77 sala 04, como escritório, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 076.062/2017-13 – PAULISTA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – PREJUDICADO devido P.A. 080.024/2018-19 de Baixa de Licença; P.A. 022.672/2017-61 – ROYAL SANDY CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras, uso gravado diverge de uso pretendido; P.A. 045.812/2018-78 – A.S.T. TERMINAIS E SERVIÇOS DE EMPILHADEIRA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras, o uso gravado para o local clube e agremiações não atende a atividade pretendida para o local, pátio de containers; P.A. 068.126/2016-68 – LUAN SANT'ANNA & JESUS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras, uso gravado para o imóvel (lojas), incompatível com restaurante; P.A. 041.456/2007-61 – SANDRA CRISTINA CÉZAR – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, o requerente não exerce mais as atividades no local; P.A. 039.476/2017-15 – WPS CENTRO FITNESS DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da arquiteta local não possui A.V.S.; P.A. 011.196/2018-15 – BENEDITO NOGUEIRA DE BRITO FILHO – DEFERIDO pedi-

do de Alvará para Benedito Nogueira de Brito Filho, portador do CPF 432.029.698-20, para exercer atividades de Motorista Autônomo (CBO 4522), caminhoneiro autônomo (rotas regionais e internacionais) com veículo próprio (CBO 782501), caminhoneiro autônomo (veículo próprio) capacidade acima de 6 ton. (CBO 782505), à Rua Doutor Carvalho de Mendonça 807, apenas como Ponto de Referência, devido parecer das fiscalizações de Posturas e CET, na forma da lei; P.A. 120.148/2013-76 – EVELLAINE GRACE MARTINS – RETIFICO decisão de 12/11/2018. A atividade a ser exercida é somente a de psicólogo clínico (CBO 251510); P.A. 028.246/2014-42 – ACQUASPORT – ACADEMIA DE NATAÇÃO E GINÁSTICA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Posturas. Situação inalterada (o ramo e a atividade infringe o art. 25 da LC 84/93); P.A. 088.022/2013-72 – CHOCOMAR COMERCIAL LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada. A intimação nº 94313-B não foi atendida (apresentar AVCB atualizado); P.A. 019.668/2018-04 – JP SALADEIRA SANTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB; P.A. 056.622/2018-02 – MATHEUS M DOS SANTOS – COMUNICAÇÃO VISUAL – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 124232-B não foi atendida; P.A. 110.592/2008-52 – CONTELE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – PREJUDICADO assunto tratado pelo P.A. 013.725/2012-20; P.A. 060.622/2017-27 – CLÍNICA MÉDICA BASTOULY/JOLY IMUNIZAÇÕES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscal de obras, o uso solicitado para o local está em desacordo ao uso gravado para o imóvel (clínica / residencial), portando não atende ao disposto no art. 25 da LC 84/93; P.A. 001.632/2011-62 – ALEX DOS SANTOS ACADEMIA ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental, o requerente não apresentou laudo de conformidade acústica; P.A. 009.556/2018-46 – KARLA ALESSANDRA MONTEIRO DE JESUS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o uso gravado em desacordo com o solicitado para o imóvel, não atendendo o art. 25 da L.C. 84/93; P.A. 070.716/2015-33 – CLEIDE BARBOSA DA SILVA BAR – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, não atende ao art. 25 da LC 84/93 (uso gravado do imóvel incompatível com a atividade pretendia); P.A. 027.696/2018-97 – TANIA PETEAN ATTIE – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, o local está fechado e sem nenhum indício de atividade; P.A. 012.986/2017-82 – CASA DA VISÃO – MANTE-NHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 097.926/2013-

25 – MAISA DE CAMPOS S. BARBOSA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, não atende ao disposto no art. 25 da LC 84/93; P.A. 001.366/2011-41 – L & KIRCHE – GARA-GEM LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, não foi apresentada a documentação (Laudo e AVCB); P.A. 010.959/2011-43 – ARLIMAQ MANUT DE MÁQUINAS DE PEQ E GRANDE PORTE LTDA ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, requerente não encontrado no local, no mesmo está a I.M. nº 165.188-5; P.A. 107.429/2012-80 – LUCELMA GURGEL ENTREGAS RÁPIDAS ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, não foi constatada atividade do requerente no local (Avenida General Francisco Glicério, 277); P.A. 070.829/2008-09 – HUGO ALEXANDRE ESTEVES CAMPOS SPILOTROS – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, a atividade solicitada não pode ser exercida como ponto de referência conforme decreto 6813/2014, anexo II; P.A. 050.539/2010-82 – FERNANDO COSTA JUNIOR – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, o laudo apresentado aponta quesitos a serem ainda sanados; P.A. 024.229/2012-10 – MONTE & PASCHOAL RESTAURANTE LTDA ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, o requerente encerrou as atividades no local (Praça da República, 65 – loja – piso superior); P.A. 088.298/2013-23 – LUCIANO CACCIATORE EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, intimação nº 103003-B não atendida; P.A. 055.208/2012-64 – MF SERVIÇOS LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de posturas, o requerente encerrou as atividades no local (Rua General Câmara, 05 – sala 1209); P.A. MARITTIMO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, não foi entregue a Declaração de ponto de referência; P.A. 132.768/2013-58 – AUTOMOTIVA NASCIMENTO EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da análise ambiental, não apresentou laudo/relatório para a atividade de funilaria e pintura; P.A. 115.976/2011-67 – SIMONE MAXTA – DEFERIDO pedido de alvará para Simone Maxta, inscrita no CPF nº 199.312.788-70, para exercer atividade de dentista à Rua Pasteur nº 94, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 083.538/2013-58 – REPUBLICANO – RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades do requerente foram encerradas no local (Praça da República nº 43), local fechado e sem nenhum indício de atividade comercial; P.A. 107.246/2008-23 – ANDREA OYOLE FREDERICO HELIO – PREJUDICADO, pois a I.M. 078.380-6 já encontra-se autorizada; P.A. 065.183/2012-61 –

SANTOS PROGETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Santos Progetto Comércio de Móveis Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 15.710.187/0001-94, para exercer a atividade de Comércio Varejista de Móveis (CNAE 4754701), Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789099), Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material (CNAE 3329501), à Rua Azevedo Sodré 7, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 091.422/2014-18 – ARRIBA MARIA RESTAURANTE LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, não atende ao art. 25 da LC 84/93 (uso do imóvel); P.A. 002.020/2018-18 – WALTER DE SOUZA LEITE – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de obras. Situação inalterada (não atende o art. 25 da LC 84/93; P.A. 024.240/2015-03 – ROBERTO RAMOS LAVA RÁPIDO – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização de obras, o processo nº 002.513/2015-32 (mudança de uso para imóvel comercial segue para indeferimento por desinteresse); P.A. 099.571/2013-72 – M. A. AZEVEDO ELEVADORES – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, local fechado e sem finalização da reforma; P.A. 120.001/2009-81 – D. FELICIANO DA SILVA COSMÉTICOS – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, no local (Rua Pedro Ivo, 101/loja13) não foram constatadas as atividades do requerente; P.A. 090.371/2013-54 – CRISTIANE SILVEIRA DE PORTELLA FERNANDES MOTA – PREJUDICADO devido P.A. 076.533/2018-29 de Baixa de Licença; P.A. 123.991/2015-30 – VERONICA MATIAS FRENKIEL – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, P.A. nº 041.509/2017-05 encontra-se indeferido; P.A. 045.611/2018-16 – FIT FRUIT COMÉRCIO DE SALADAS DE FRUTAS LTDA – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras. Situação inalterada; P.A. 046.861/2017-38 – MODAL CONTAINERS – COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, as atividades exercidas não encontram amparo na Lei 1006/18, assim como na lei de uso anterior (730/11); P.A. 118.700/2014-65 – EWS FARMA COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras (não apresentou AVCB – este vencido e não atende a acessibilidade).

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SE-FIN, publicado no Diário-; Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe do Departamento de Fiscaliza-

ção Empresarial e Atividades Viárias, Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial e Tania da Silva Dias – Fiscal de Posturas.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 246212/2018-71 - RADIO CULTURA FM SANTOS LTDA - Indeferido, uma vez que a retenção do ISSQN é devida pelo requerente, conforme §2º do artigo 60 da Lei nº 3.750/1971

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.11.2018

Processos nº 46.504/2018-41 – Maria de Lourdes Santos da Conceição, 50.717/2018-96 – Janieire Cabral dos Santos, 55.220/2018-55 – Jose Ciro dos Santos, 55.589/2018-05 – João Batista de Souza, 58.616/2018-72 – Maria Cecília da Fonseca Moraes, 59.081/2018-01 – Nalzira Machado, 59.679/2018-28 – Neusa Rodrigues Monteiro, 59.897/2018-07 – Rosana Nunes Gonçalves, 62.871/2018-83 – Marinalva da Silva Sodré, 62.564/2018-84 – Ângela Maria dos Santos, 62.807/2018-84 – Maria de Lourdes Xavier de Sousa, 63.345/2018-86 – Maria Fernanda de Sousa Alves, 65.359/2018-61 – Paulo Wagner Felício, 65.486/2018-89 – Lucilene Maria Pinheiro, 65.549/2018-05 – Arlete Fernandes Tavares, 65.890/2018-34 – Helena Pereira da Silva, 66.119/2018-93 – Marcelo Alves de Jesus, 66.120/2018-72 – Maria Salvadora da Silva Benjamim, 66.580/2018-82 – Regina de Moraes, 67.010/2018-18 – Teresinha Rodrigues de Jesus Santos, 67.068/2018-90 – Danielle Cristina dos Santos Pezzuto, 67.145/2018-39 – Creonilda Maria da Silva Lopes, 67.466/2018-42 – Janilda Pereira da Silva: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2019; 65.521/2018-88 – Marilza Silva Barbosa, 67.661/2018-18 – José Antônio de Nóbrega Calisto: Indeferido por falta de documentação comprobatória; 43.668/2018-62 – Sferapositiva 01 Incorporação Ltda: Acrescentamos ao despacho de 19.10.2018 o que segue “Autorizamos a redução da multa de 100% do AI nº 672/18 para 50%, a partir do exercício de 2018”; 50.677/2018-73 – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi: Mantemos a ND/AI nº 934/18, revisando-se a base de cálculo lançada para R\$ 575.427,63; 62.433/2018-14 – Nexo Medicina Ocupacional Ltda Me: Restitua-se a importância de R\$ 1.542,71 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação de documento original e aplicação da LC nº 110/93. Compareça a

tesouraria para agendamento. Indeferido quanto a anulação da IDA nº 32764/17; 67.159/2018-43 – Carlos Eduardo da Silva Marques: Indeferido por constar débitos; 67.513/2018-21 – Sukyo Mahikari do Brasil: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2019, quanto a redução de 50% na TRLD. Quanto a imunidade de IPTU, nada há que se atender. A renovação é automática; 69.431/2018-39 – Monica Cristina de Almeida: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2017; 70.575/2018-56 – Paulo de Aguiar Berlim: Mantemos o indeferimento por falta de documentação comprobatória; 73.234/2018-41 – SGS do Brasil Ltda: Revogamos o despacho do P.A nº 42.286/2018-21, para exarar o seguinte “Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 720/18, que foi substituída pela ND/AI nº 1560/18”; 78.108/2018-74 – Alessandra Guedes da Silva Santos: Indeferido, uma vez que o pedido é intempestivo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.11.2018

Processos nº 39.630/2018-86 – Jane Janete Budasz Ramos, 42.266/2018-13 – Aguinaldo Campos Filho, 42.984/2018-17 – Maria Aparecida Dionísio Mendes, 43.991/2018-18 – Selma Augusta Pereira, 46.920/2018-86 – Janete Jorge Kubo, 48.824/2018-63 – Irineu Gomes Y Gomes Filho, 49.603/2018-30 – Sidnei Damasceno Dias, 51.088/2018-58 – Maria Eudoxia Souza, 51.364/2018-23 – Elizeu Alves de Oliveira, 51.536/2018-87 – Sabrina Hellmeister Alves Batista, 51.710/2018-82 – Josefa Felix Bezerra, 52.251/2018-72 – Noreci Germano de Abreu, 52.926/2018-47 – João Cezar dos Santos, 53.010/2018-31 – Arnaldo Ferreira, 53.311/2018-38 – Venina Ramos Fernandes, 53.374/2018-58 – Valdinea Pereira, 54.598/2018-41 – José Henrique Lopes, 54.641/2018-78 – Áurea de Vasconcelhos Quadrelli, 55.216/2018-88 – Nelia de Carvalho Rodrigues, 55.863/2018-35 – Lela Tabet Francisco, 56.153/2018-03 – Laura Amélia Martins, 56.987/2018-83 – Maria Justo Alvarez, 57.789/2018-55 – Solange Saldanha Diniz, 57.927/2018-97 – Georgiana Rodrigues Nogueira Alvarez, 58.137/2018-10 – Maria Del Carmen Branco Barragans, 58.323/2018-02 – Geraldo Rossi, 58.475/2018-42 – Marcolina Maria de Oliveira Garcia, 58.685/2018-95 – Claudio de Campos Andrade, 58.784/2018-77 – Vera Maria do Rego Vieira, 59.551/2018-64 – Maria Regina Ruiz dos Santos, 59.569/2018-20 – Francisco Carlos Gonçalves Reis, 59.951/2018-42 – Claudio Rodrigues Oliveira, 60.037/2018-16 – Maria Valeria Menezes Lopes, 60.344/2018-15 – Messias Cândida Martins, 60.639/2018-19 – Ana Maria Colaço, 60.781/2018-11 – Regina Célia dos Santos Vargas, 61.371/2018-15 – Iria Marta Oliveira Farias Macedo, 61.474/2018-58 – Maria Helena dos Santos, 61.520/2018-73 – Sueli Aparecida Pinto Jabois, 62.392/2018-21 – Manoel Sergio Gomes Rei, 62.407/2018-04 – Maria da Conceição Gomes de As-

cenção, 63.444/2018-68 – Fabiana Marques Colmenero, 63.893/2018-51 – Jailton Santos, 64.078/2018-37 – Guilherme Rigoni Sandri, 64.102/2018-10 – Ilda da Silva Pinheiro, 64.128/2018-11 – Maria Amélia Cipriano, 64.296/2018-16 – Orlanda de Rizzio Brito, 64.451/2018-69 – Maria Elizabeth Carvalho Ferreira, 64.607/2018-66 – Celino Jose Mesias, 64.662/2018-74 – Fernanda de Jesus Moura, 65.331/2018-42 – Neide Leão da Silva, 65.861/2018-36 – Jorge Mastrogiacomio, 66.043/2018-23 – Dulce Rodrigues da Cruz, 66.722/2018-75 – Eliana Helene Garcia, 67.053/2018-12 – Maura Alves Sevilhano: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2019; 43.791/2018-29 – Eulália Maria Carvalho de Jesus, 61.068/2018-77 – Maria Elena Giribelo: Indeferido, por não se enquadrar nos critérios da lei; 57.866/2018-02 – Moya Assessoria em Comércio Exterior Ltda, 66.641/2018-75 – Hastra Administração Condominial Ltda: Promova-se a baixa a partir de 26.07.2018; 66.320/2018-61 – Luciene Costal Farias, 66.885/2018-30 – Ederson Ramos Silva: Indeferido por possuir renda superior a 6 (seis) salários mínimos; 20.305/2018-40 – Carlos Alberto da Silva: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2007, conforme parecer da Profisc; 41.466/2018-77 – Maria José de Lima Zuffo: Indeferido, uma vez que o patrimônio declarado é incompatível com a renda apresentada; 51.301/2018-11 – Samuel Moreira Brambilla: Indeferido o pedido de reconsideração por ser intempestivo; 64.997/2018-92 – Lucia Martins de Melo Valente: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 9422/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da Profisc; 66.039/2018-56 – Amanda Tonet da Rocha: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 24.09.2018. Quite-se os débitos; 69.095/2018-33 – Cezar Eduardo Cardoso Garcia: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2018; 71.552/2018-96 – Rosangela Angelini Figueiredo: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 14937/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da Profisc; 76.702/2018-94 – Coordex: Revogamos o despacho no P.A nº 135.606/14-43 quanto a I.M nº 123.717-3, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2006, em razão do falecimento do contribuinte”; 76.954/2018-87 – Coordex: Revogamos o despacho no P.A nº 135.606/14-43 quanto a I.M nº 104.931-6, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2008, em razão do falecimento do contribuinte”; 77.037/2018-92 – 5ª Vara Cível do Foro de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 279/18 – Deatri/Sefin; 6ª Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 280/18 – Deatri/Sefin; 77.626/2018-43 – 1ª Vara Cível de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 278/18 – Deatri/Sefin; 78.557/2018-68 – Álvaro João Pereira Hilinski: Anulamos os débitos

referentes a IDA nº 16797/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da Profisc.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.11.2018

Processos nº 53.053/18-44 – Maria Celeste Gonçalves, 54.863/18-08 – Luiz Alberto Batista de Souza Junior, 56.653/18-28 – Rita de Cassia Mattos, 59.033/18-50 – Maria Amélia de Souza Miguel, 59.128/18-64 – Elza Barbosa, 59.448/18-13 – Neusa Nunes de Araújo, 59.613/18-10 – Maria Helena Alves Fernandes, 62.211/18-84 – Antonio Augusto Bernardo, 64.603/18-13 – Carolina Borges Dias de Oliveira, sim na forma da lei, para o exercício de 2.019, 54.887/18-68 – Antonio Roberto Costa, 66.735/18-17 – Helio Delfino, 67.035/18-31 – Olavio Cecilio, 67.195/18-15 – Terezinha Teixeira, Indeferido por falta de documentação comprobatória, 88.612/17-10 – Maria de Fátima Alves dos Santos, Anulamos os débitos referentes à IDA nº 30.458/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC, 65.011/18-00 – José Gouveia, Indeferido, uma vez que a renda é superior a 6 (seis) salários mínimos, 66.486/18-14 – Giuliana Mecocci Russo, Indeferido em vista da manifestação da PROFISC, 67.568/18-12 – Antonia Vitoriano da Silva, Indeferido por ter renda superior a 6 (seis) salários mínimos, 69.162/18-29 – Marcelo Mendes Rosa & Cia Ltda, Anulamos os débitos referentes à IDA nº 3.462/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC, 71.047/18-23 – Dorothy Kocki Favaron – Indeferido, uma vez que o pedido é intempestivo, 1.124/16-16 – Areia 5ª Avenida Ltda – Me, Mantemos o indeferimento, 67.137/18-19 – Angela Alves França, Mantemos o indeferimento por constar débitos e pela falta de documentação comprobatória, 78.455/18-98 – Servimex Logística Ltda, Restitua-se a importância de R\$ 447,18 (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93, compareça à Tesouraria para agendamento, 78.968/18-62 – Antonio Carlos de Oliveira Leite Rollo, sim, como requer, 79.097/18-95 – RC Odonto Ltda Me – Indeferido. Os valores lançados estão corretos, 79.441/18-19 – Gilza Maria Barreto, Indeferido por possuir renda superior a 6 (seis) salários mínimos e não comprovar residir no imóvel em questão.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

Retificação do Edital 539/2018, publicado em

26/12/2018, à página 48 do Diário Oficial do Município

ONDE SE LÊ: Notificação de Débito 1860/2018

LEIA-SE: Notificação de Débito 1862/2018

Retificação do Edital 540/2018, publicado em 26/12/2018, à página 48 do Diário Oficial do Município

ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1860/2018

LEIA-SE: Auto de Infração 1862/2018

Retificação do Edital 555/2018, publicado em 26/12/2018, à página 52 do Diário Oficial do Município

ONDE SE LÊ: Notificação de Débito 1851/2018

LEIA-SE: Notificação de Débito 1852/2018

Retificação do Edital 556/2018, publicado em 26/12/2018, à página 53 do Diário Oficial do Município

ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1851/2018

LEIA-SE: Auto de Infração 1852/2018

Retificação do Edital 570/2018, publicado em 26/12/2018, à página 57 do Diário Oficial do Município

ONDE SE LÊ: R\$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos)

LEIA-SE: R\$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos)

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2018

Processo nº. 75.607/2018-28 – R.A. GARCIA & CIA LTDA. –EPP. – Sim, em 10 (dez) parcelas mensais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/12/2018

Processo nº 81.482/2018-39 – Márcio Franco
– Sim, em 12 (doze) parcelas mensais.

Processo nº 78.668/2018-29 – WORK STAR COM.
SERV. TÉCNICOS E ASSESSORIA LTDA.

– Sim, em 10 (dez) parcelas mensais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/12/2018

Processo nº. 071292/2018-77 – ENGO TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA. – Sim, em 03 (três) parcelas mensais.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 4898-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCO ANTONIO DA SILVA, registro nº 28.167-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento de Adultos, Idoso e Famílias em Situação de Rua, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Hermes Avelino de Oliveira, no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4901-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GABRIEL GONÇALVES LIMA, registro nº 33.472-2, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3,

de Chefe da Seção de Controle Patrimonial e de Transportes, Coordenadoria de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Eduardo Silva Domingues, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4902-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GERSON BATISTA DE MENDONÇA, registro nº 27.738-4, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro da Juventude, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Zona Noroeste, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mônica Alves Agostinho, no período de 02 a 14 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4904-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES, registro nº 32.738-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Almo-xarifado – Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Laércio da Silva, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4910-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WILSON CARLOS BREGOCHI JUNIOR, registro nº. 30.254-7, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Casa de Participação Comunitária, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo - Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Douglas Vieira de Oliveira Pereira, no período de 13 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4911-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS ESTEVES DA COSTA, registro nº 35.500- 8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cadastramento Tributário, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Italo Benetti Bernardi, no período 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4913-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto

6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DIOGO ALVES SAMPAIO, registro nº 35.537-0, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de Readaptação Profissional, Coordenadoria de Assistência Integral ao Servidor, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Carolina Massabki Costa Pinto, no período de 26 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4914-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JONATHAN GONÇALVES PEREIRA, registro nº 32.745-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, durante o impedimento, por férias, do Sr. Renilson Souza de Santana, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4916-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX, registro nº. 30.515-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Coordenadoria Permanente de Licitações I, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Maria da Penha Guasti Barros, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4920-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA, registro nº 33.132-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Controle de Vagas Hospitalares, Coordenadoria de Acesso – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Amadeu Dias Alves, no período de 07 a 20 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4921-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CAROLINA ABRANTES RODACKI, registro nº 25.925-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Pronto-Socorro da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Técia Rodrigues Assumpção, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4923-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto

6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA, registro nº 26.282-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona Noroeste, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alessandra Maria de Paula, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4924-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 26 de dezembro de 2018, a Portaria nº 4548-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. ANA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA DA CRUZ, registro nº 25.359-1, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3 de Chefe Técnico-Administrativo, Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste – Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4925-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 03 de dezembro de 2018, o Sr. ROBERTO ALEXANDRE DA ROCHA ALVES, registro nº 34.129-7, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3 de Chefe de Equipe, Seção Pronto-Socorro Central, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4927-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SUELI BLANCO NASCIMENTO, registro nº. 16.976- 3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Enfermagem, Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria do Pronto Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Almira Dias Marques, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4928-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA HELENA MENDES, registro nº 17.871-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo do Pronto-Socorro, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Carolina Abrantes Rodacki, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4929-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo De-

creto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 14 de novembro de 2018, a Portaria nº1858-P-DEGEPAT/2016, através da qual o Sr. SAMUEL FABRICIO DE OLIVEIRA, registro nº 28.448-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4930-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 15 de novembro de 2018, a Sra. JAQUELINE TAMAYOSHI CAVALANTE QUIRINO, registro nº 34.120-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4 de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº4932-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SONIA MARIA DA SILVA, registro nº 19.818-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção Pronto-Socorro da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção PréHospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Marli Gomes

Thomas, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4933-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA HELENA FARIA ZIMA, registro nº 31.225-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. João Carlos de Carvalho, no período de 02 a 20 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4934-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA, registro nº. 34.151-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Lucia Helena Faria Zima, no período de 02 a 20 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de dezembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 4859-P-DEGEPAT/2018, de acordo com o P.A. Nº 262963/2018-34, publicada em 26/12/2018.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 4859-P-DEGEPAT/2018

" ... , resolve designar a Sra. TANIA MARIA DIAS DA SILVA, ..."

Leia-se:

PORTARIA Nº 4936-P-DEGEPAT/2018

" ... , resolve designar a Sra. TANIA MARIA DIAS DA SILVA, ..."

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CÁLCULO E PAGAMENTO**

Convocamos os servidores CELETISTAS abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Riachuelo, nº 104, nos dias 2 a 9 de Janeiro de 2019, para assinarem o AVISO DE FÉRIAS do mês de FEVEREIRO DE 2019.

O não comparecimento para assinatura do Aviso de Férias implicará no cancelamento das mesmas. Os servidores que têm férias agendadas para o mês de FEVEREIRO DE 2019 e não constam na relação abaixo, deverão entrar em contato imediatamente com a Seção de Cálculo e Pagamento (Sepag), através do Telefone: 3213-7166.

19.946.3	Consuelo Ponce Alonso dos Santos
19.929.9	Fátima Regina Curvello Salvador
5.086.4	Horácio Gonçalves
19.907.5	José Wilson de Souza
19.959.6	Yvanny Araújo Cordeiro dos Santos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª À 6ª FEIRA DAS 14:00 AS 17:00 Horas

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO E CONVÊNIOS

Comunicamos que no período de 01/01/2019 a 30/01/2019 os bolsistas do “Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional” abaixo relacionados terão disponíveis os acessos aos cursos on-line de qualificação profissional obrigatórios, conforme disposto na Lei 1.792/1999 e Acordo de Cooperação nº 08/2017.

Esclarecemos que a permanência no programa está vinculada a conclusão dos cursos. Os bolsistas que não concluírem a capacitação no período disponível serão desligados automaticamente.

Caberá às secretarias disponibilizar equipamento e horário dentro da jornada de trabalho, sob supervisão e controle dos servidores que compõem a “Comissão de Apoio/Supervisão das capacitações profissionais on-line dos bolsistas”:

SECRETARIA	NOME	REGISTRO
GPM	ERICA BIANCA RODRIGUES FERREIRA BERGAMO	605113
PGM	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	603878
PGM	DAIANE DOS SANTOS	603886
PGM	SIDNEIA ALZIRA DE BRITO VITORIANO	603993
SAPIC	REGINA HELENA BELLIN	604918
SECOM	MARIA ANA DOS SANTOS	605451
SECULT	ANA CAROLINA RANNA NAROZNY	603654
SECULT	CELIA THERESA MUNIZ	604868
SECULT	CRISTIANE D AVILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	604843
SECULT	FABIANO NICODEMOS DO PRADO	604199
SECULT	GILVANEIDE SALES FERREIRA	604009
SECULT	GIOVANA SCHMITZ TEIXEIRA GUEDES	604512
SECULT	GUILHERME DOS SANTOS	604132
SECULT	HALLSTEIN TRESLER HEREID	604637
SECULT	LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	604116
SECULT	LUIZ HAROLDO MOURA	604660
SECULT	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE SANTANA	604330
SECULT	MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA	603647
SECULT	MARILEIDE FEITOSA DA SILVA AQUINO	604348
SECULT	NEILDES ALMEIDA PEREIRA	605006
SECULT	RODRIGO PEREIRA ALEXANDRE	605659
SECULT	SEVERINA CRISTINA APARECIDA DA SILVA AVIDAGO	603761
SEDS	AMANDA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	605329
SEDS	CIBELE CRISTINA BARBOSA DA SILVA REIS	604496
SEDS	IVONE SIQUEIRA	605477
SEDS	KELLY CRISTINA DA SILVA E SILVA	605154
SEDS	MARCOS BATISTA DA COSTA	605147
SEDS	PRISCILA DOS RAMOS RIBEIRO	605121
SEDS	RENILDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	605196
SEDS	SIMONE DO NASCIMENTO SAMAMEDE	604579
SEDS	THAIS LIMA DOS SANTOS	605139
SEDS	THAYSA LARISSA MONTEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	605261
SEDS	VIVIANE ROCHA DO NASCIMENTO	604256
SEDS	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	605568
SEDS	ZULEIDE HOZANA TORRES	604504
SEDUC	ALINE MARIA FERREIRA	603738
SEDUC	ANA KARLA TRINDADE	605063
SEDUC	CELIA PEREIRA DA SILVA	604710
SEDUC	CLAUDIA RENATA LIMA DA SILVA	605022
SEDUC	EDILENE RODRIGUES DA SILVA PEIXOTO	605691
SEDUC	FABIANO SOBRINHO DE CARVALHO	603548
SEDUC	MARCOS LIMA LOPES	603423
SEDUC	MARIA HELENA DOS REIS	605576

SEDUC	MARINA BETTENCOURT	604454
SEDUC	ROSANA DE JESUS	605626
SEDUC	ROSELI AMERICO RODRIGUES	604744
SEDUC	SILVIA CRISTINA DECIMONE ESTEVAM SOSSAI	603720
SEDUC	STEFANI DE ALMEIDA RODRIGUES	603753
SEDUC	THIAGO SILVA SOTO	603415
SEDUC	UBIRATAN PEREIRA FERNANDES	603480
SEDUC	VERONICA FERREIRA MARIA	603712
SEDUC	VITOR ORNELAS COSTA	603431
SEDUC	WALKYRIA FERREIRA BARRA GRANDE SIMOES	605683
SEDURB	ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	604025
SEFIN	ANDRE LUIZ DA CRUZ	605279
SEFIN	GISLENE MIRANDA DA SILVA	604108
SEFIN	ORLANDO DE MELO SOUZA	605584
SEFIN	SIMONE MAZZA	604215
SEFIN	VITOR DE OLIVEIRA	603498
SEGES	DANIEL BIDU ALVES	605519
SEGES	ELIZABETH CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA	605444
SEGES	GUILHERME DA SILVA FLORENCIO MARIN	604223
SEGES	JESSICA SILVA FIGUEIRA	603522
SEGOV	BEATRIZ DA COSTA SILVA	605089
SEMAM	ANTONIO MARCIO SOARES DE MENEZES	604975
SEMAM	ARLINDO BISPO DA CONCEICAO	604959
SEMAM	CARLOS ALBERTO SIMOES	605394
SEMAM	DENISE DE CARVALHO BABA	605246
SEMAM	ELAINE DA SILVA PIRES	604751
SEMAM	EMANUEL MATHEUS GARCIA DE QUEIROZ	604488
SEMAM	FABRICIO ALVES DE ANDRADE	604819
SEMAM	FRANCISCO EZIO VIEIRA DE SOUZA	605493
SEMAM	JONATA FERNANDES DE OLIVEIRA	603951
SEMAM	JOSE OSVALDO SILVA DOS SANTOS	604926
SEMAM	KATIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	604983
SEMAM	MARCELO MACEDO MALHEIRO	603928
SEMAM	MARCIA ANTONIA GUEDES RAFANINI	605600
SEMAM	MARY FIGUEIREDO SABINO	604603
SEMAM	MATHEUS FERREIRA FERNANDES	605485
SEMAM	MATHEUS LOUZA SIQUEIRA	604827
SEMAM	NECIA EVANGELICE ALVES DA SILVA	604017
SEMAM	NOEMI NASCIMENTO DE CARVALHO	604611
SEMAM	OLGA TEIXEIRA	604686
SEMAM	SAMARA APARECIDA SANTOS ALVES	604306
SEMAM	SELMA DANTAS DE BARROS	604595
SEMAM	VALDILEIDE ALVES DE JESUS	604470
SEMES	BRUNNA LAURINO AUGUSTO DA SILVEIRA	603613
SEMES	FABIO ALMEIDA FERREIRA	603555
SEMES	GABRIEL PANZA ANDRADE	603696
SEMES	JOANA ANGELICA CUNHA FELIX	603662
SEMES	JUSSARA MARIA MENDES	605311
SEMES	LEONARDO GUTTAU PAIVA	603605
SEMES	PAULO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	603944
SEMES	PEDRO MIRO COSTA GOMES DA SILVA	604520
SEMES	SARAH TEIXEIRA DE JESUS	603563
SEMES	WAGNER BRITO MACEDO	603621
SESEG	LAIS THALITA FREITAS DE MOURA	603407
SESEG	MATHEUS DIAS	603399
SESERP	CARLOS LUIZ YANES LOPES	604389
SESERP	ELIA CARLA OLIVEIRA	604405
SESERP	EMERSON GODOY	604371
SESERP	ERIVELTO BESSA	604397

SESERP	INGRID CRISTINE LUIZ DOS SANTOS	604421
SESERP	LUIZ CARLOS SUZANO	604363
SESERP	MARCELO DA SILVA	604439
SESERP	SABRINA DA SILVA RAMOS	604355
SETUR	CAIO BRAGA DE FRANCA	605527
SIEDI	JULIANA SILVA BARRETO GONCALVES	603852
SIEDI	MARA RUBIA SILVA MOREIRA	603969
SIEDI	MARIA DE FATIMA DA SILVA	605204
SIEDI	MICHELE SANTOS DE SOUZA	603860
SIEDI	MICHELI ROSA DOS SANTOS	605055
SMS	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	604033
SMS	ALYNE EDUARDO	603902
SMS	ANA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	603704
SMS	ANDRE MIRANDA FERREIRA	604231
SMS	CYNTHIA MONTE BELO FERNANDES	604835
SMS	CYOMA SILVA BARRETO	605667
SMS	JOAO PEDRO AUGUSTO ONOFRE VALENTE	605097
SMS	JOAO TAVARES NETO	603837
SMS	JULIANA MARTINS HEILMANN	604280
SMS	KELLY DA SILVA	604090
SMS	MARISTELA VALASCVIJUS COLETA BERNARDES NASCIM	605634
SMS	MICHELLE GONCALVES DIAS	605642
SMS	MICHELLE RENATA ANGELIM TARANHA SILVA	604298
SMS	NATALIA RODRIGUES MIGUES DE MELO	603910
SMS	REGIANE DE SOUZA GARCIA	603845
SMS	VANESSA SANTOS SILVA	603803
SMS	YURI SIQUEIRA LIMA	605303

DANILO MEDEIROS SOARES
COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO E CONVÊNIOS
COMAC/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.104/2018 **COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.104/2018, Processo nº 64.523/2018-78, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de toner compatível) para impressora Multifuncional Laser MFC - L2740 DW - Marca Brother, para suprir as necessidades da Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde – SEVREST/SMS, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/01/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 10/01/2019 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 27/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de dezembro de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.112/2018 **(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.112/2018, Processo

n.º 82.965/2018-88, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de frutas, verduras, legumes, tubérculos, raízes e gramíneas destinados à alimentação dos animais do Orquidário Municipal de Santos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 10/01/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 10/01/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 28/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
17.113/2018
(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 17.113/2018 – Processo n.º 22.864/2018-11, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para atender e equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição constante no Anexo I, do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 11/01/2019, às 09 h e a disputa de lances ocorrerá em 11/01/2019 às 10 h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 28/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009 ou e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
17.114/2018
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.114/2018, Processo n.º 65.765/2018-42, cujo objeto é a aquisição de Flip Chart Office a serem utilizados pela Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos-COFORM e Núcleos de Educação e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/01/2019, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 14/01/2019 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 28/12/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de dezembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à Concorrência n.º. 13.919/2018, Processo n.º. 44020/2018-02, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de revitalização de vias do bairro Aparecida, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

CLASSIFICADAS:

1ª CLASSIFICADA: PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

2ª CLASSIFICADA: SPALLA ENGENHARIA EIRELI

3ª CLASSIFICADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI

4ª CLASSIFICADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

5ª CLASSIFICADA: MR CONSTRUTORA EIRELI EPP

DESCLASSIFICADAS:**COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**

MOTIVO: Enquadrou-se ao item 8.5. alínea b (Colocar documentos em envelopes trocados) do Edital.

IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA

MOTIVO: Enquadrou-se ao item 6.4.7 (que apresentarem valores unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-lhe como limite estabelecido a PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS – Anexo III) do Edital, em relação ao item 3.3 da Planilha de Serviços e Preços.

Santos, 26 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI ALIRES
PRESIDENTE

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO****Décimo de Chefia/Averbação**

Processo nº 259995/2018-52 - RENATA CARDOSO PAES DA SILVA TRAMONTINO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 259168/2018-13 - ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 259053/2018-00 - SELMARA ARAUJO CONTRERAS MUNIZ - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 259043/2018-48 - POLYANA JORGE SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 258989/2018-14 - LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA CASTRO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 255384/2018-17 - SUZY ABREU DE SOUZA PRADO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 251172/2018-05 - WANDERLEY BOROSCKI MOTA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 260132/2018-73 - JULIANA MARIA DE SOUZA FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 257872/2018-31 - MAURICIO GONCALVES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 257808/2018-32 - JAIME YANEZ MARTINS AMADOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 257617/2018-34 - ELZITO PEREIRA DE SANTANA - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 256504/2018-11 - MARCIA REGINA DE CARVALHO TAVARES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEGES

Processo nº 256152/2018-77 - ROSEMARY PANISA - Indefiro. Assunto sendo tratado no processo nº 255824/2018-18

Processo nº 255824/2018-18 - ROSEMARY PANISA - Indefiro tendo em vista que a requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES****Cadastro de Fornecedores**

Processo Digital nº 263695/2018-22, DARCON 08 ENGENHARIA - EIRELI, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º

**ATOS DA COORDENADORIA
ADMINISTRATIVA****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2018.**

Processo nº: 81943/2018-18 – Marizete Fernandes Bandini – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2018.

Processo nº: 83400/2018-45 – Gabriela Santos Monteiro – CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/12/2018.

Processo nº: 73533/2018-12 – Dandhara Lemos Pinto – CERTIFIQUE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/12/2018

Processo nº: 80053/2018-17 – Fernanda de Lima Nascimento Lopes - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/12/2018

Processo nº: 85215/2018-02 – Leticia Silva Silvino - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/12/2018

Processos nºs: 85216/2018-67, 85212/2018-14 – Hipercon Terminais de Cargas LTDA.; 84115/2018-14 – Efrain Francisco dos Santos; 83526/2018-83 – Vera Lúcia Green Lopes Girotti - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – TRIÊNIO 2018-2020

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos – Triênio 2018-2020:

- **UME PROFESSORA EMÍLIA MARIA REIS**
Rua Dom Pedro I, s/nº - Vila Belmiro
- **UME RURAL MONTE CABRÃO**
Rodovia Cônego Domênico Rangoni Km 33 –

Monte Cabrão

- **UME RURAL ILHA DIANA**
Sítio Ilha Diana – Área Continental

Santos, 18 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018-SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL” EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 02/01/2019 a 15/01/2019, receberá inscrições presenciais ou enviadas pelo correio, para o credenciamento de profissionais da área artística, interessados em apresentar propostas de cursos de formação cultural, oferecidas pela Secretaria Municipal de Cultura através do projeto “Fábrica Cultural”, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto o credenciamento de profissionais da área artística interessados em realizar cursos de formação cultural, observadas as modalidades dispostas no Anexo II;

1.2 Os cursos serão realizados em equipamentos públicos, descritos no Anexo I, e aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, durante a vigência deste credenciamento.

1.3 As propostas deverão contemplar atividades práticas e/ou de fruição cultural nas seguintes lin-

guagens e suas respectivas modalidades: Música, Artes Circenses, Dança, Artes Visuais, Teatro, Literatura, Artes Integradas e Gestão Cultural.

1.3.1 Os conteúdos de cada modalidade estão especificados no Anexo II deste Edital.

1.4 Os interessados deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade ofertada na proposta.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1 As propostas para o desenvolvimento dos cursos gratuitos de formação cultural deverão atender ao disposto no item 1.3., proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, com a participação dos munícipes em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.1.1 Todas as propostas deverão obedecer a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.2. Os cursos deverão ter carga horária máxima de 752 (setecentos e cinquenta e duas) horas e mínima de 60 (sessenta) horas, nos termos do Anexo II, sendo que os dias e horários serão definidos em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

2.3 A divulgação dos cursos será providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento profissionais das áreas artísticas e cultural, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida Capítulo V deste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da administração pública municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de funcionário público municipal.

3.3 No caso de propostas coletivas, todos os co-autores devem preencher os requisitos de participação.

3.4 Os cursos de formação cultural poderão ser

realizados mais de 01 (uma) vez, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados os profissionais que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser presenciais ou enviadas pelos Correios no prazo de 02/01/2019 até 15/01/2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Formação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, situado à Av. Rangel Pestana, nº 150, Vila Mathias, Santos/São Paulo CEP 11013-550.

5.1.1 Nas inscrições enviadas pelo Correio, será considerada a data de carimbo da postagem.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo proponente, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Para efeito de contratação, em havendo mais de um autor, apenas um deles representará a proposta, devendo apenas o representante ser contratado como pessoa física.

5.3 As propostas inscritas deverão ser apresentados em um único envelope e seu conteúdo interno e externo deverá ser identificado com o nome do projeto e do interessado/proponente.

5.4 O proponente deverá entregar 02 (duas) vias do projeto de igual teor com os documentos abaixo ordenados, sem encadernação e em folhas soltas e numeradas, contendo:

- Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo III);

- Proposta de Oficina de Formação Cultural contendo a identificação e a descrição sucinta do curso, incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 02 (duas) laudas, além do público alvo, descrição das atividades, relação dos materiais e equipamentos necessários à realização do curso, observado o preenchimento obrigatório do Plano de Trabalho (Anexo VI);

- c) Curriculum Vitae atualizado contendo a formação e experiência do profissional proponente;
- d) Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada modalidade e comprovação de formação técnica se houver.

5.4.1 As 02 (duas) vias do projeto deverão ser enviadas em envelopes separados, contidos num único envelope externo.

5.5 Cada interessado/proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas para o credenciamento.

5.6 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) interessado(s)/proponente(s).

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar do presente Credenciamento na condição de interessado(s)/proponente(s) ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com o(s) interessado(s)/proponente(s).

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará as propostas inscritas por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos cursos de formação cultural:

7.2.1 Clareza e qualidade da proposta;

7.2.2 A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;

7.2.3 A viabilidade da implementação da proposta;

7.2.4 Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;

7.2.5 Interesse público sociocultural da proposta.

7.3 Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Proposta	Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	De 0 a 20 pontos
Proposta	Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 20 pontos
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida	De 0 a 15 pontos sendo: 5 pontos – graduação na área ou em área correlata; 5 pontos – pós graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área correlata; até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada curso técnico específico da modalidade escolhida.
Experiência em atividades	Comprovações por escrito	De 0 a 15 pontos, sendo 01 ponto para cada:
artístico pedagógicas	de ações realizadas na área.	Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida; Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida; Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet; Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins); Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digita).
TOTAL		70 PONTOS

7.4 Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 35 pontos e não zerarem nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- Maior pontuação recebida em comprovação da experiência Artística Pedagógica;
- Maior pontuação recebida no Componente Proposta.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação, a Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município, a lista com os profissionais credenciados que estarão habilitados para oportunamente serem contratados, conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

8.2.1 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Cultura, e estará afeto, exclusivamente, a discussões que envolvam a legalidade.

8.3 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsideração ou encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As propostas selecionadas integrarão um banco de dados administrativo da secretaria de Cultura que terá prazo de validade até 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão convocados para contratação, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade financeira.

9.4 O credenciamento do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como pessoa física.

9.6 Para fins de contratação, os credenciados serão convocados por meio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos, abaixo relacionados:

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cédula de identidade;

9.6.2 Prova de inscrição junto ao Cadastro de pessoa Física (CPF);

9.6.3 Prova de inscrição junto ao I.N.S.S;

9.6.4 Comprovante de residência;

9.6.5 Declaração expressa do credenciado, conforme Modelo de Declaração padrão Prefeitura Municipal de Santos – Anexo IV.

9.6.6 Declaração expressa do contratado, conforme modelo – Anexo V, de que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

9.6.7 Declaração de que não é funcionário público e aceita das condições do edital – Anexo VI;

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.7.1 Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;

9.7.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos;

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do credenciado no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de

classificação de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

9.9 O curso poderá ser cancelado pela Administração e o respectivo contrato rescindido, no caso de não haver interesse do público, o que será aferido, após 02 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas.

CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 Cada profissional receberá o valor estipulado no anexo II, por hora/aula efetivamente trabalhada.

10.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização do curso, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente conforme a comprovação da execução dos serviços.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o profissional deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O contrato também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

12.1.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato.

12.1.2 Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autore(s).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As propostas não selecionadas poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias consecutivos da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do interessado/proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o Contratado.

13.8 O resultado do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário oficial do Município.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – DOS EQUIPAMENTOS

As oficinas e atividades de formação cultural acontecerão nos equipamentos públicos:

- Centro de Cultura Patrícia Galvão (Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos/SP)
- Centro de Cultura da Zona Noroeste (Av. Afonso Schmidt, s/n, Areia Branca, Santos/SP)
- CAIS Milton Teixeira– Centro de Atividades Integradas de Santos (Rua Rangel Pestana, 150, Vila Mathias, Santos/SP)
- Sala de Cinema Museu da Imagem e do Som de Santos (Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos/SP)
- Gibiteca Municipal Marcel Rodrigues Paes – Posto 5 (Av. Bartolomeu de Gusmão, - Boqueirão, Santos/SP)
- Centro Esportivo, Turístico e Cultural Morro São Bento (Av. São Luis, s/n – Morro São Bento, Santos/SP)
- Biblioteca Plínio Marcos (Pça. Das Palmeiras, s/n – Caruara, Santos/SP)
- Vila Criativa da Vila Nova Vereador Nelson Antunes Mattos (Praça Rui Ribeiro Couto s/nº - Santos/SP)
- Vila Criativa da Vila Progresso (Rua Três s/nº, Vila Progresso, Santos/SP)
- Vila Criativa da Vila da Penha (Rua Brigadeiro Newton Braga, nº39, Morro Penha, Santos/SP)

ANEXO II

DAS MODALIDADES DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

MÚSICA:

Ementa: Preparar o aluno quanto à sua formação interpretativa no uso dos instrumentos como forma de expressão, bem como para explicitar conhecimento técnico e musical em situações de ensino (individual e em grupo). Abordar o ensino coletivo do instrumento como contribuição para a formação geral do aluno e também para a formação de grupos instrumentais.

Cursos:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA R\$
Piano em grupo	448h	35,00
Formação em prática de conjunto	168h	35,00
Teoria e Percepção musical	200h	35,00
Violino Avançado	616h	35,00
Violino Coletivo	576h	35,00
Violoncelo	240h	35,00
Violão Erudito	448h	35,00
Violão Popular	576h	35,00
Canto Coral	448h	35,00
Baixo	384h	35,00
Guitarra	384h	35,00
Teclado	448h	35,00
Bateria	384h	35,00

Curso: Piano em Grupo

Carga horária: 448h/ 2 semestres/ 8 meses

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Ensinar ao aluno de piano conhecimentos sobre o instrumento acústico e digital, desenvolver a mecânica básica para o movimento das mãos, trabalhar a articulação e postura. Incentivar o aluno à prática de peças especialmente compostas para piano em grupo, 4, 6, 8 mãos ou 2 pianos.

Curso: Formação em prática de conjunto

Carga horária: 168h

Temporalidade: 1 ano – Master.

Ementa: Introduzir o aluno no universo do piano de acompanhamento e correpetidor. Ampliar, desen-

volver e consolidar o conhecimento pianístico do aluno através do repertório camerístico.

Curso: Teoria Percepção Musical

Carga horária: 200h/ 2 semestres/ 8 meses

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Desenvolver o senso rítmico, melódico, capacidade de leitura musical, escrita musical, provocar a habilidade de criação, habilidade de solfejo, proporcionar a compreensão de conceitos teóricos musicais, estimular a compreensão dos elementos musicais, seus símbolos e inter-relações. Tornar os alunos dos demais cursos do Fábrica Cultural, ou de outros cursos de música capazes de correlacionar os conceitos teóricos com sua vivência musical, seja ela instrumental ou vocal.

Curso: Violino Avançado

Carga horária: 616h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá fornecer um processo de aprimoramento técnico com conhecimento e desenvolvimento das funções mecânicas do instrumento. Desenvolver técnica e linguagem do período histórico musical, assim como a interpretação do repertório clássico e avançado do violino.

Curso: Violino Coletivo

Carga horária: 576h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá desenvolver técnicas básicas do instrumento, como: pulsação, percepção de alturas e ritmos, timbres, escalas, métrica, postura, afinação, etc. Promover o desenvolvimento de habilidades para a execução musical em conjunto, propiciando atitudes de colaboração, companheirismo e respeito mútuo.

Curso: Violoncelo

Carga horária: 240h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Propiciar o conhecimento do instrumento, seus componentes e acessórios iniciando a leitura musical de uma forma lúdica, desenvolver a coordenação motora do braço para utilização do arco, atentar a afinação. Desenvolver a técnica musical valorizando o trabalho em conjunto.

Curso: Violão Erudito

Carga horária: 448h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Este curso é direcionado ao aluno que deseja obter um conhecimento musical mais

abrangente e uma musicalidade própria, além de desenvolver uma prática de leitura de partituras e uma técnica apurada no violão, obterá um amplo conhecimento de tendências e estilos musicais, seja da área barroca, clássica, sacra, romântica e outros aspectos.

Curso: Violão Popular

Carga horária: 576h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Através do ensino musical de violão contribuir no desenvolvimento do aluno, com a prática da experimentação artística, percepção crítica para várias dimensões do ser humano e sensibilização estética. Expandir a consciência musical com uma didática desenvolvida para ampliar as possibilidades do indivíduo (postura, leitura musical, treinamento do ouvido, afinação, musicalização, repertório, entre outros).

Curso: Canto Coral

Carga horária: 448h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem como objetivo desenvolver o canto em conjunto, assim como o conhecimento do repertório coral, as habilidades individuais no que diz respeito ao canto, a leitura e a percepção musical.

Curso: Baixo

Carga horária: 384h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 2 anos – Básico, Avançado.

Ementa: O baixo elétrico é um instrumento da família das cordas presente em praticamente todos os estilos da música popular. Do reggae, ao Country, do Samba ao Rock, passando pelo Jazz, Pop e regionalismos habituais da cultura brasileira. Ensinar a prática focando o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos arranjos, interpretação, entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento, coordenação motora e digitação, pinça e ritmo, além de técnicas com vistas ao desenvolvimento artístico em conjunto.

Curso: Guitarra

Carga horária: 384h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 2 anos – Básico, Avançado.

Ementa: Além de compor a família das cordas, é instrumentação básica de muitos gêneros e estilos musicais, com ampla utilização. O curso apresentará primeiro possibilidades posturais, treinamento do ouvido, afinação e digitação, e propor o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos exercícios além de um primeiro con-

tato com periféricos e tecnologias para o aprimoramento de estudos e potencialidades de produção. Para os alunos do avançado, propõe-se entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento em combinações mais aprofundadas com periféricos, com edições além de exercícios de maior complexidade técnica.

Curso: Teclado

Carga horária: 448h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso pretende desenvolver as habilidades específicas para a execução de músicas no teclado, a audição crítica, interpretação e criatividade, por meio de atividades lúdicas, ensinar os aspectos básicos de técnica e interpretação musical, seus recursos como instrumento solo e acompanhador.

Curso: Bateria

Carga horária: 384h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 2 anos – Básico, Avançado.

Ementa: Ensinar a prática da bateria em 2 estágios, primeiramente focando postura para o desenvolvimento da coordenação motora. Apresentar pelo senso musical os diversos ritmos e tipos de condução aos alunos, além de rudimentos e técnicas básicas para o estudo. No segundo estágio, foca-se em células musicais de ensino, grupos de estudos voltadas aos diversos gêneros, com técnicas personalizadas à fluidez rítmica com vistas ao desenvolvimento artístico pelo aprendizado crítico-reflexivo dos conteúdos.

ARTES CIRCENSES

Ementa: Ampliar a prática circense, e fomentar a reflexão sobre suas vertentes, trabalhar as modalidades circenses como unidades integradoras de uma manifestação cultural, artística e social que promove a inclusão, a socialização, o desenvolvimento motor, o reconhecimento dos limites corporais e o trabalho em grupo; desenvolver manifestações genuinamente populares e de resgate cultural.

Cursos:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA R\$
Acrobacias de Solo	416hs	35,00
Acrobacias aéreas (trapézio, lira, tecidos)	416hs	35,00
Malabares	416hs	35,00
Técnicas para a Criação de Palhaços	96hs	35,00

Curso: Acrobacias de solo

Carga horária: 416h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: O objetivo das acrobacias de solo é trabalhar elementos tradicionais circenses como cambalhotas, estrelas, pirâmides humanas partindo de movimentos mais básicos até os mais complexos; assim como desenvolver reflexões sobre esta arte milenar.

Curso: Acrobacias aéreas (trapézio, lira, tecidos)

Carga horária: 416h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: O curso apresentará técnicas aplicadas ao circo e suas metodologias, propiciando aos participantes um aprendizado mais elaborado, utilizando o trapézio, onde uma barra de ferro fica suspensa por duas cordas; o tecido, que consiste em enrolar-se, pendurar-se e realizar quedas, chaves de pé e de cintura, e na lira, onde o exercício é feito em um aparelho em forma de arco que fica suspenso por um cabo de aço e permite a realização de várias figuras corporais, penduradas pelos braços, pernas, pés, quadril ou até mesmo pelo pescoço.

Curso: Malabares

Carga horária: 416h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: Modalidade circense que exige coordenação motora e concentração trabalhará com vários tipos de objetos bolas, swing poi, lenço, faca, chapéu, bandeira, claves e outros. Assim como as demais modalidades deverá favorecer o desenvolvimento de habilidades como: força, flexibilidade, reflexo, cons-

ciência corporal, além de aspectos como socialização, cooperação, auto estima e superação de limites.

Curso: Técnicas para criação de palhaço

Carga horária: 96h/ 1 semestre

Temporalidade do plano: 4 meses – Módulo único.

Ementa: O curso levará o aluno a vivenciar situações cênicas de improvisação que ajudem a despertar o palhaço, através do ridículo; desenvolver a prontidão, agilidade e o ritmo cênicos, necessários para a improvisação e o jogo do palhaço, entre outras técnicas.

DANÇA

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas e expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

Cursos:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA R\$
Balé clássico (Centro Cultural da Zona Noroeste)	216h	35,00
Balé clássico (Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento)	216h	35,00
Balé Moderno e contemporâneo	544h	35,00
Balé Clássico para adultos	376h	35,00
Dança do Ventre	240h	35,00
Dança de Salão (Centro Cultural Patrícia Galvão)	376h	35,00
Dança de Salão (Centro Cultural da Zona Noroeste e CTEC Morro São Bento)	376h	35,00
Dança de Salão (CAIS Milton Teixeira)	376h	35,00
Dança Esportiva	512h	35,00
Dança em Cadeira de Rodas	752h	35,00
Danças Urbanas	408h	35,00
Danças Latinas	344h	35,00
Capoeira	272h	35,00

Curso: Balé Clássico (Centro Cultural da Zona Noroeste)

Carga horária: 216h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem por objetivo levar o conhecimento e vivência da cultura através da dança, possibilitando o desenvolvimento social e corporal. Deverão ser apresentadas as formas de se fazer o exercício corretamente, a reflexão sobre o valor do passo clássico, detalhamento do exercício, busca da compreensão da forma versus tratamento artístico, improvisação com elementos da técnica clássica, visando criatividade coreográfica.

Curso: Balé Clássico (Centro Turístico, Esportivo e Cultural do Morro São Bento)

Carga horária: 216h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem por objetivo levar o conhecimento e vivência da cultura através da dança, possibilitando o desenvolvimento social e corporal. Deverão ser apresentadas as formas de se fazer o exercício corretamente, a reflexão sobre o valor do passo clássico, detalhamento do exercício, busca da compreensão da forma versus tratamento artístico, improvisação com elementos da técnica clássica, visando criatividade coreográfica.

Curso: Balé moderno e contemporâneo

Carga horária: 544h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem como objetivo preparar o corpo para a ação de dançar, envolvendo flexibilidade, postura, condicionamento físico, numa proposta de desenvolver mais liberdade e possibilidades de mo-

vimentação com aproveitamento espacial e coreografismos.

Curso: Balé clássico para adultos

Carga horária: 376h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem como objetivo proporcionar através da dança condicionamento físico e consequentes benefícios como: postura, flexibilidade e equilíbrio, coordenação motora, aumento da resistência muscular, maior concentração e disciplina e elevação da autoestima.

Curso: Dança do Ventre

Carga horária: 240h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso tem como objetivo ampliar o conhecimento da cultura, do folclore e da música árabe, oferecendo através de um domínio técnico específico a execução dos movimentos e deslocamentos. Ele deve incluir exercícios de alongamento, força, flexibilidade, equilíbrio e alinhamento postural, além de desenvolver a coordenação motora, a percepção espacial, o controle da respiração e harmonização dos movimentos, tendo como resultado a execução artística da dança.

Curso: Dança de Salão (Centro Cultural Patrícia Galvão)

Carga horária: 376h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá ser realizado através de aulas com a formação de pares de dança ou não, ficando a critério do professor e da demanda apresentada pela turma; é função do professor ensinar técnicas de dança, bem como manter a aula com grande interação entre os próprios alunos e também com o professor, sempre visando a prática prazerosa da atividade.

Curso: Dança de Salão (Centro Cultural da Zona Noroeste e CTEC Morro São Bento)

Carga horária: 376h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá ser realizado através de aulas com a formação de pares de dança ou não, ficando a critério do professor e da demanda apresentada pela turma; é função do professor ensinar técnicas de dança, bem como manter a aula com grande interação entre os próprios alunos e também com o professor, sempre visando a prática prazerosa da atividade.

Curso: Dança de Salão (CAIS Milton Teixeira)

Carga horária: 376h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Inter-

mediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá ser realizado através de aulas com a formação de pares de dança ou não, ficando a critério do professor e da demanda apresentada pela turma; é função do professor ensinar técnicas de dança, bem como manter a aula com grande interação entre os próprios alunos e também com o professor, sempre visando a prática prazerosa da atividade.

Curso: Dança Esportiva

Carga horária: 512h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá desenvolver atividades que combinem desporto e dança, permitindo aos participantes melhorar sua aptidão física e bem-estar mental, formando relações sociais, buscando obter resultados nas competições a todos os níveis.

Curso: Dança em cadeira de rodas

Carga horária: 752h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá promover a inclusão da pessoa com deficiência através da dança, com aquecimento, treinos de coordenação motora, musicalidade, transferência, trabalho coreográfico com embasamento na dança clássica, dança de salão e técnicas da dança esportiva além de uma base terapêutica. Tendo em vista este aluno poder encontrar na dança a possibilidade de desenvolver seu talento, permitindo assim um ganho físico, psíquico e cultural, além de melhor inclusão social.

Curso: Danças urbanas

Carga horária: 408h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso voltado ao público infanto-juvenil deverá ter como foco a conscientização dos diferentes estilos das danças urbanas, propondo a reflexão crítica, a experimentação prática através de estímulos ao exercício da percepção e da apreciação estética, objetivando a expressão e a criatividade. Deverá também desenvolver os aspectos físicos, cognitivos, sociais, afetivos, sensibilidades musicais e rítmicas.

Curso: Danças latinas

Carga horária: 344h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá utilizar movimentos de diversos estilos musicais de origem latina (samba, salsa, merengue, mambo, flamenco, entre outros). Através de sua prática, promover uma melhora na coordenação motora, aumento da resistência

muscular e elevação da autoestima.

Curso: Capoeira

Carga horária: 272h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá oferecer conhecimento da capoeira nos seus mais variados aspectos: dança e arte, defesa pessoal, desporto, lazer, folclore, luta, educação, filosofia de vida, além de sua história, origem, tradições e fundamentos.

ARTES VISUAIS

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual e de suas modalidades. Desenvolver poéticas visuais usando o conteúdo teórico-prático a partir do fazer reflexivo.

Cursos:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA R\$
Bordado da Ilha da Madeira	512h	35,00
Fotografia	288h	35,00
Mangá	432h	35,00
Pintura em Tela	368h	35,00
Escultura	256h	35,00
Desenho	112h	35,00
Pintura	104h	35,00
Introdução ao conceito e fundamentos da História em Quadrinhos	104h	35,00
Desenho para Histórias em Quadrinhos	104h	35,00
Roteiro para Histórias em Quadrinhos	136h	35,00
Iniciação às artes visuais	104h	35,00
Design gráfico	136h	35,00
Linguagem em audiovisual	136h	35,00
Roteiro em audiovisual	136h	35,00

Curso: Bordado da Ilha da Madeira

Carga horária: 512h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: O curso deverá ensinar o bordado através da técnica, e também focar no resgate de sua tradição. Na Madeira, bordar não é apenas enriquecer e embelezar um tecido, mas uma maneira de personalizar o linho, a seda, a cambraia e de transformar uma peça valiosa que servirá de testemunho ao longo das gerações.

Curso: Fotografia

Carga horária: 288h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: O curso deverá abordar aspectos históricos da fotografia; promover o conhecimento, aplicação e domínio dos equipamentos e das técnicas da fotografia analógica e digital; compreensão dos filmes e sensores; manuseio e operação de câmeras digitais, assim como utilização do foco, diafragma, obturador da velocidade, iso, fotômetro, lentes, filtros e composição.

Curso: Mangá

Carga horária: 432h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Este curso deverá ensinar as principais técnicas do desenho japonês, como a criação de personagens e o desenvolvimento de histórias em quadrinhos, iniciando o aluno no aprendizado do estilo de quadrinhos japonês, enfocando a história e seus estilos do desenho, luz e sombra, perspectiva, anatomia,

cenários, carros, motos, robôs, tecnologia.

Curso: Pintura em tela

Carga horária: 368h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso objetiva ensinar ao aluno o domínio da linguagem da pintura a óleo ou acrílica e outros materiais, aplicando os conteúdos teóricos e práticos, com ênfase na criatividade e na expressão pessoal.

Curso: Escultura

Carga horária: 256h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: Ensinar ao aluno as técnicas tradicionais da produção de esculturas, como entalhe e modelagem; a construção, composição, apropriações, montagem, além da conceituação de elementos plásticos como massa, volume, equilíbrio, forma, estrutura.

Curso: Desenho

Carga horária: 112h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: O curso deverá oferecer conteúdo teórico e prático do desenho artístico e o desenvolvimento de habilidades técnicas indispensáveis para o aluno que deseja expressar-se realisticamente e desenvolver sua percepção visual, criatividade e auto expressão.

Curso: Pintura

Carga horária: 104h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá conter exercícios de criação e recriação na linguagem da pintura, com seus aspectos artísticos e estéticos, assim como trabalhar pesquisa plástico-temática e estudos de pequenas e grandes composições. Deverá também abordar técnicas e materiais contemporâneos e construção poética na pintura artística.

Curso: Introdução ao conceito e fundamentos da História em Quadrinhos

Carga horária: 104h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 6 meses – Módulo único.

Ementa: Desenvolver senso crítico e capacidade de cognição técnica e temática. Estimular a compreensão dos elementos para melhor concepção de estilos em histórias em quadrinhos. Introdução aos diversos panoramas, interligando as fases da história e desenvolvimento da arte HQ no estudo para a elaboração de roteiros, utilizando estas análises nos fundamentos da construção ficcional.

Curso: Desenho para histórias em quadrinhos
Carga horária: 104h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: O curso deverá oferecer noções de todo o processo para a criação de uma história em quadrinhos, incluindo narrativa, linguagem, anatomia para HQs, perspectiva, estilização, arte-final, composição, colorização, criação de personagens e outros elementos.

Curso: Roteiro para histórias em quadrinhos

Carga horária: 136h/ 2 semestres/ 8 meses

Temporalidade do plano: 2 anos – Nível I e Nível II.

Ementa: O curso deverá oferecer ao aluno a oportunidade de aprender a planejar as técnicas do desenho em história em quadrinhos, elaborando e criando roteiros que utilizem os fundamentos da ficção e da linguagem própria para contar histórias estruturadas e coerentes.

Curso: Iniciação às artes visuais

Carga horária: 104h/ 1 semestre.

Temporalidade do plano: 6 meses – Módulo único.

Ementa: O curso abordará a introdução e a importância das artes, onde os alunos tenham contato com os mais diversos materiais e linguagens realizando propostas em pinturas, desenho, colagem, modelagem, gravura, entre outras. Utilizando materiais como guache, aquarela, acrílico, etc) como veículo para a realização de seus projetos.

Curso: Design gráfico

Carga horária: 136h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: Apresenta ao aluno diversas formas e suportes de impressão como offset, flexografia, monotipia e serigrafia, além da impressão digital. Apresentará funções de projetos visuais gráficos por meio de diversas tecnologias, para produção de processos de impressão. Conhecer projetos editoriais com visão crítica e integrada a outras capacitações do Desenho Artístico ao Audiovisual.

Curso: Linguagem em audiovisual

Carga horária: 136h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: Elementos básicos do universo do audiovisual. História da imagem. Etapas e funções do audiovisual: a produção, o roteiro, a fotografia, o som, a montagem e a direção. Princípios básicos da linguagem cinematográfica: planos, composição e movimento; a mise-en-scène.

Curso: Roteiro em audiovisual

Carga horária: 136h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: Desenvolvimento das habilidades de redação aplicadas em roteiros para produção audiovisual. Criação de roteiros para diferentes gêneros e formatos. Roteiros publicitários, documentários, ficcionais, videocliques, programas, vídeos institucionais e de treinamento.

TEATRO

Ementa: Contemplar as diversas linguagens teatrais, criando um espaço de permanente reflexão e experimentações. Possibilitar a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação.

Cursos:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA R\$
Teatro Infanto-juvenil	288h	35,00
Teatro para adultos	216h	35,00
Teatro para 3ª idade	216h	35,00

Curso: Teatro infanto juvenil

Carga horária: 288h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá promover a sensibilização artística abordando, entre outros assuntos, o espaço cênico, desinibição, a relação da criança e do jovem com o grupo e o meio, jogos dramáticos, improvisação, criatividade e integração às atividades teatrais, sua prática e conduta cênica e leitura de textos teatrais

Curso: Teatro para adultos

Carga horária: 216h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá proporcionar ao aluno o conhecimento das linguagens teatrais, despertar o senso crítico e sensibilizar para a importância do teatro no desenvolvimento humano, além de estimular o desenvolvimento de habilidades motoras e orais, através de um grupo de técnicas, exercícios e inúmeros jogos teatrais.

Curso: Teatro para 3ª Idade

Carga horária: 216h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade: do plano 3 anos – Básico, Intermediário, Avançado.

Ementa: O curso deverá desenvolver habilidades teatrais voltadas para essa faixa etária que conduzam a interpretação coletiva capaz de enriquecer suas vidas como um todo, ativando os sentidos por meio de exercícios, fazendo com que se preste mais atenção nas ações do dia-a-dia, o que trará uma melhor qualidade de vida, além de estimular a interação social.

LITERATURA

Ementa: Desenvolver o exercício da literatura em um projeto de construção de identidade e a relação entre meios e construções literárias e sua aplicação aos diversos segmentos das artes; trabalhar a diversidade de recursos linguísticos combinados à narrativas, estilos e expressões literárias. Destacar nexos culturais, estruturas, técnicas e estéticas relativas à função do texto a cada linguagem artística. Potencializar a escrita literária enquanto ato autoral, criativo e expressivo, partindo do pressuposto de que ter domínio da linguagem é, também, ter domínio sobre o próprio pensamento.

Cursos:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA R\$
Escrita dramática	60h	35,00
Escrita de não ficção	60h	35,00
Escrita ficcional	60h	35,00
Escrita de poesia	60h	35,00
Criação e Escrita	160h	35,00

Curso: Escrita dramática

Carga horária: 60h/ dividida em 2 semestres/ 2 meses

Temporalidade do plano: 2 meses, divididos em 1 mês para cada 1 dos semestres.

Ementa: A escrita para cinema, televisão e teatro tem inúmeras particularidades, que vão desde uma forma específica de apresentar o texto a impeditivos que inexistem na prosa ou na poesia. Neste curso, os alunos serão levados a compreender essas diferenças e

perceber a necessidade de que todas as informações sejam passadas por meio de ações, gestos, falas e caracterizações das personagens. Aprenderão a construir diálogos que

sejam ao mesmo tempo interessantes e naturais, evidenciando-se a diferença entre uma frase escrita e uma frase falada. Também praticarão como evitar conversas banalizadas, transformando até a interação mais trivial em um acontecimento rico, com camadas de

significado. Para tanto, análises de obras consagradas serão combinadas a atividades de produção e leitura crítica dos textos produzidos pelos alunos.

Curso: Escrita de não ficção

Carga horária: 60h/ dividida em 2 semestres/ 2 meses

Temporalidade do plano: 2 meses, divididos em 1 mês para cada 1 dos semestres.

Ementa: O curso destina-se a explorar recursos poéticos e possibilidades para a expressão escrita na forma de poesia. Desfazer alguns equívocos acerca do que é um poema, apresentar diferentes formas de escrita de poesia, explorar caminhos para que cada autor possa encontrar sua veia poética são alguns de seus objetivos centrais. Pretende-se discutir textos consagrados ao longo da história da Literatura, principalmente nos séculos XX e XXI, contemplando diferentes escolas. O módulo se concentrará na prática escrita, contando com sustentação teórica e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

Curso: Escrita ficcional

Carga horária: 60h/ dividida em 2 semestres/ 2 meses

Temporalidade do plano: 2 meses, divididos em 1 mês para cada 1 dos semestres.

Ementa: Trabalha técnicas literárias essenciais para a escrita de prosa de ficção, como contos, novelas e romances. Aborda, entre outros: o uso de focos narrativos variados; a diferença entre contar e mostrar, entre sumário e cena, entre descrição subjetiva e objetiva; construção de diálogos e

de personagens; manejo do tempo na narrativa; técnicas de montagem; estratégias de fabulação. Haverá uma interface entre estudo teórico e atividades práticas por meio de propostas de produção ligadas à escrita ficcional, com foco em textos breves, mesclando gêneros e explorando possibilidades narrativas para o século XXI. Às práticas escritas somam-se estudos teóricos e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

Curso: Escrita de poesia

Carga horária: 60h/ dividida em 2 semestres/ 2 meses

Temporalidade do plano: 2 meses, divididos em 1 mês para cada 1 dos semestres.

Ementa: O curso contempla gêneros de escrita não ficcional como a crônica, o ensaio e a autobiografia. Por meio da exploração desses diferentes gêneros que nascem a partir da observação da realidade, propõe-se uma reflexão sobre os elementos e recursos estéticos que fazem de um texto não ficcional uma obra literária. Os alunos serão estimulados a apurar o olhar para o mundo em que vivem e suas próprias histórias, trazendo de sua experiência de vida os assuntos para a escrita. O módulo se concentrará na prática

escrita, contando com sustentação teórica e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

Curso: Criação e Escrita

Carga horária: 160h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: Oferecerá suporte teórico e prático para a realização de projetos na área de criação em literatura. O projeto se dará em duas frentes:

1. Oferecimento de aulas sobre temas específicos que impactam diretamente o fazer literário (processo criativo, apreciação estética, cultura brasileira, entre outros); 2. Acompanhamento de projetos literários em curso, por meio de leituras críticas periódicas e orientação individual de obras em curso.

ARTES INTEGRADAS

Ementa: O curso propõe um trabalho, acreditando que todas as formas de arte e outras áreas da criação humana possuem a mesma origem e se complementam. Voltado para a apreciação da experiência, o aluno participará de aulas que mesclam teatro às artes visuais e a música, e trabalhará todas essas linguagens em elementos inseparáveis, em um processo de constante construção e descoberta.

Cursos:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA R\$
Artes Integradas	216h	35,00

Curso: Artes Integradas

Carga horária: 206h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

GESTÃO CULTURAL

Ementa: Orientar agentes culturais instrumentalizando para a elaboração de planejamentos de projetos culturais observando às leis de incentivo, os editais públicos e possíveis patrocinadores com o objetivo de potencializar ações para o desenvolvimento local; capacitar os participantes para a compreensão do sistema de circulação da arte na contemporaneidade por meio do conhecimento e mediação de curadoria e produção cultural.

Cursos:	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA R\$
Planejamento de Projetos Culturais	128h	35,00
Produção Cultural	128h	35,00

Curso: Planejamento de Projetos Culturais

Carga horária: 128h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: O curso tem como foco a apresentação de metodologias de planejamento e elaboração de Projetos Culturais, suas etapas e custos. Conceitos básicos: programas e projetos, planejamento, diagnóstico, estratégias de viabilização, captação de recursos e construção de parcerias.

Curso: Produção Cultural

Carga horária: 128h/ 2 semestres/ 8 meses.

Temporalidade do plano: 1 ano.

Ementa: O curso deverá desenvolver a concepção e a operacionalização de projetos e de eventos culturais. Provocar ações culturais voltadas para o incremento das manifestações de grupos sociais, com modelos e práticas de gestão cultural: pública, privada e comunitária e desenvolver projetos operacionais de produção cultural de evento, dança e shows.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2018 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL” EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº ____

Eu, _____ R.G. nº _____, CPF nº _____, residente à _____ nº _____ complemento nº _____ - Bairro _____ CEP nº _____; Nacionalidade _____ - Telefones de contato () _____; () _____; Mídia Social _____; E-mail _____.

Solicito o credenciamento para ministrar Oficinas Culturais de Formação Cultural abaixo assinalada com destaque nas seguintes especialidades des _____, nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação. Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DO CURSO:

MÚSICA: () Piano () Prático de conjunto () Teoria e Percepção Musical () Violino Avançado () Violino

coletivo () Violoncelo () Violão Erudito () Violão Popular () Canto Coral () Baixo () Guitarra () Teclado () Bateria

DANÇA: () Balé Clássico- Centro Cultural da Zona Noroeste () Balé Clássico CTEC Morro São Bento () Balé Moderno e Contemporâneo () Balé Clássico Para Adultos () Dança do Ventre () Dança de Salão – Centro Cultural Patricia Galvão () Dança de Salão – Centro Cultural da Zona Noroeste e CTEC Morro São Bento () Dança de Salão – CAIS Milton Teixeira () Dança Esportiva () Dança em cadeira de rodas () Danças Urbanas () Danças Latinas () Capoeira

ARTES VISUAIS: () Bordado da Ilha da Madeira () Fotografia () Mangá () Pintura em Tela () Escultura () Desenho () Pintura () Desenho para HQ () Introdução ao conceito e fundamentos da História em Quadrinhos () Roteiro para HQ () Iniciação as Artes Visuais () Design Gráfico () Linguagem em Audiovisual

() Roteiro em Audiovisual

TEATRO: () Teatro Infanto-juvenil () Teatro Adulto () Teatro para a 3ª Idade

LITERATURA: () Escrita Dramática () Escrita de não ficção () Escrita ficcional () Escrita de poesia () Criação e Escrita

ARTES INTEGRADAS ()

GESTÃO CULTURAL: () Planejamento de Projetos Culturais () Produção Cultural

Santos, de de 20__.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de participação e credenciamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2018 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL” EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, a(o) (NOME COMPLETO DO CREDENCIADO), CPF Nº _____ RG Nº _____, residente (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para o seu credenciamento, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Santos, de de 20__.

Nome e identificação do credenciado (a)
ou seu representante legal

ANEXO V DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de participação neste Edital nº xxx/2018 para o credenciamento de profissionais da área artística e cultural para a realização de cursos de formação cultural no “Fábrica Cultural” em equipamentos públicos no município de Santos, a(o) (NOME COMPLETO DO CONTRATADO), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que dispõe de todas as condições necessárias para

desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de de 20__.

Nome e identificação do credenciado (a)
ou seu representante legal

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de inscrito, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital de Chamamento Público nº xxx/2018 para o credenciamento de profissionais da área artística para a realização de cursos de formação cultural do projeto “Fábrica Cultural” em equipamentos públicos no município de Santos;

- Responsabilizo-me por todas as informações contidas no Plano de Trabalho, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

- Tenho ciência que o cadastramento da oficina de formação cultural não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta;

- Declaro que não sou servidor público municipal.

Santos, de de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)
Nome completo
RG nº

ANEXO VII MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Nome do Proponente:

Modalidade:

Descrição do Curso:

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Pré-requisitos para os alunos (se houver):

Metodologia e conteúdo programático:

Materiais e equipamentos necessários para a realização do curso:
Descrição das atividades:

Cronograma de aula:
Observações gerais:

Santos, de de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº
Processo nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNI- CÍPIO DE SANTOS E SR(a).... XXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRANTE com sede a Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal. Nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a(o) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, doravante designada simplesmente CONTRATADA, portador da cédula de identidade R.G. nº xx.xxxx.xxx – xxx/xx, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, domiciliada e residente à xxxxx xxxxx xxxxx nº xxx, bairro xxxxx, em xxxx/xx, ante o permissivo do artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público nº xxx/2018 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de cursos de formação do projeto “Fábrica Cultural” em equipamentos públicos no município de Santos, e entre si justo e convencionado celebrar o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, de cursos de formação cultural, nos equipamentos públicos no município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA, em consonância com as ordens de serviços emanadas do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para desenvolvimento e prestação dos

serviços mencionados na Cláusula Primeira, a CONTRATADA deverá atender o estabelecido nas modalidades de cursos e de formação cultural, com carga horária de xx (xxxxxx) horas, sendo que os dias, horários e locais serão definidos em conjunto com a equipe da Secretaria de Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA poderão ser por ela recusados caso exista flagrante contrariedade a especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº 00x – SECULT/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) atender as instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativa aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;

b) Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;

c) Informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;

d) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: A CONTRATADA será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$ xxxx,00 (xxxxxx), valor estipulado na respectiva modalidade de oficinas, mediante sua carga horária e valor hora-aula, sempre a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor seja a que título for.

Parágrafo Segundo: As responsabilidades civis,

penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela CONTRATADA para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pela CONTRATADA serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado à CONTRATADA fazer-se substituir na prestação dos serviços aqui avençados ou mesmo repassar parte destes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do contrato em caso de inexecução parcial do contrato.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx, através da Nota de Empenho nº xxxxx/xxxx, emitida em xx de xxxxx de xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de San-

tos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas adiante assinadas, para que surta todos os efeitos leais, pelo que eu, XXXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, xxx de xxxxxxxxx de xxxx.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA



SECRETARIA DE
SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE **DO DEPARTAMENTO DA** **GUARDA CIVIL**

PORTARIA Nº 266/2018- DGM
12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 84746/2018-15, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

**PORTARIA Nº 267/2018– DGM
12 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 84751/2018-55, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

**PORTARIA Nº 268/2018– DGM
12 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 84754/2018-43, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

**PORTARIA Nº 269/2018– DGM
19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 83447/2018-17, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

**PORTARIA Nº 270/2018– DGM
19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 84819/2018-97, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DO SECRETÁRIO**CONVOCAÇÃO**

De acordo com o art. 4º do Decreto 8247, de 16/10/2018, convocamos os permissionários com inscrição deferida para capacitação, que será realizada no dia 7 de janeiro de 2019, no auditório do Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre s/n – Valongo), das 9h às 12h e das 14h às 18h.

- Therezinha Nicodemos da Silva
- Marco Aurélio Coutinho
- Luiz Vieira do Nascimento
- Nilza da Purificação Lima
- Nelson dos Santos
- Mauro Ferreira
- Paulo Roberto Garcia de Gouvea

ODAIR GONZALEZ
SECRETÁRIO DE TURISMO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Atendendo ao disposto na ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017 – GAB/SMS divulgamos abaixo o cronograma previsto de capacitações da Secretaria Municipal de Saúde para o primeiro semestre de 2019.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Capacitações 2019

Data	Horário	Organizador	Tema	Público-alvo
JANEIRO				
07/01/19 a 11/01/19		SAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos.
16/01/19		SEEMP-SMS/DEAFIN-SMS	Gerenciamento de contratos e ARP e Padronização de Processos de Pagamento	Seções de Apoio Administrativo e Financeiro da SMS, bem como todas as unidades Gerenciadoras de ARP e Contratos da SMS.
31/01/19		DEAB	Reunião Mensal com todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde de Pertencentes ao DEAB.
Janeiro	das 14h00 às 17h00	SECEDI/DAPHOS	"Indicadores de Qualidade e Eficácia no Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose no Serviço Público de Santos"	Profissionais da SMS: Chefes de Departamento, Coordenadores, Chefes de Seção, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem dos Departamentos DEAB, DAPHOS, CCDI, COUNES e SEVIEP.
Janeiro		COS-MENTAL/DEAESP	O papel dos CAPS na Rede de Atenção Psicossocial	Servidores, residentes e estagiários- CAPS (ZNO/CENTRO/PRAIA/VILA/ORQUIDÁRIO)
Janeiro		COS-MENTAL/DEAESP	O papel dos CAPS na Rede de Atenção Psicossocial	Servidores, residentes e estagiários- CAPS AD-ZOI/AD ij
Janeiro		COS-MENTAL/DEAESP	O papel dos CAPS na Rede de Atenção Psicossocial	Servidores, residentes e estagiários- CAPS i -ZOI/ZNO/RCH
Janeiro		COS-MENTAL/DEAESP	O papel dos CAPS na Rede de Atenção Psicossocial	Servidores, residentes e estagiários- SERP
Janeiro		COS-MENTAL/DEAESP	O papel dos CAPS na Rede de Atenção Psicossocial	Servidores, residentes e estagiários- Residência Terapêutica
Janeiro		CCDI/DEVIG	Capacitação em Execução do Teste Rápido para Ampliação de Diagnóstico do HIV e Sífilis	Profissionais das Unidades da Rede Básica e Hospitais
FEVEREIRO				
04/02/19 a 08/02/19		SAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH - Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos
08/02/19		IEC-SECOVE/SEVICOZ/DEVIG	"Uso de Larvicidas e Produtos Alternativos"	Agentes de Combate às Endemias.
19/02/19 e 20/02/19		SEATESC/DEAB	Capacitação Monitores do "Movimente-se com a Música e Com a Doença"	Profissionais das unidades de saúde responsáveis pelo desenvolvimento das ações de promoção de saúde do Programa "MOVIMENTE-SE" das Unidades.
27/02/19		SEATESC/DEAB	Atualização Profissional	Médicos e Enfermeiros
Fevereiro		COFORM-SMS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)-Educadores	Profissionais responsáveis pela educação em saúde de toda a
28/02/19		DEAB	Reunião Mensal Com Todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde Pertencentes ao DEAB.
Fevereiro		COS-MENTAL/DEAESP	Promoção da Vida - Estratégias de Prevenção ao Suicídio	Servidores, residentes e estagiários- CAPS ZNO/CENTRO/PRAIA/VILA/ORQUIDÁRIO. Extensivo à demais serviços da rede.
Fevereiro		COS-MENTAL/DEAESP	Promoção da Vida - Estratégias de Prevenção ao Suicídio	Servidores, residentes e estagiários CAPS AD ZOI/ ADiJ . Extensivo à demais serviços da rede.
Fevereiro		COS-MENTAL/DEAESP	Promoção da Vida - Estratégias de Prevenção ao Suicídio	Servidores, residentes e estagiários CAPS i -ZOI/ZNO/RCH. Extensivo à demais serviços da rede.
Fevereiro		COS-MENTAL/DEAESP	Promoção da Vida - Estratégias de Prevenção ao Suicídio	Servidores, residentes e estagiários- SERP. Extensivo à demais serviços da rede.
Fevereiro		COS-MENTAL/DEAESP	Promoção da Vida - Estratégias de Prevenção ao Suicídio	Servidores, residentes e estagiários -Residência Terapêutica. Extensivo à demais serviços da rede.
Fevereiro		SEATESC/DEAB	Palestra de Atualização- Temas a Definir	Médicos e Enfermeiros
Fevereiro		CCDI/DEVIG	HTLV (Virus T- linfotrópico humano): Diagnóstico, Tratamento e Notificação dos Casos	Profissionais das Unidades do CCDI/SEVIEP
Fevereiro		SEVIEP/COVIG II/ DEVIG	Rede de Frio e Calendário Vacinal Estadual	Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem Atuantes em Salas de Vacinação.
Fevereiro		SEVIEP/COVIG II /DEVIG	Arboviroses	Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem . Agentes de Edemias , Agentes Comunitário de Saúde -Unidades Básicas da Orla- Campo Grande, Gonzaga e Ponta da Praia.
Fevereiro		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Arboviroses	Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem Agentes Comunitários de Saúde , Agentes de Edemias- Unidades Básicas do Centro- PA Porto, Caruara, Monte Cabrão e Ilha Diana.
Fevereiro		CCDI/DEVIG	Profilaxia Pre Exposição (PREP) Profilaxia Pós Exposição (PEP)	Profissionais das Unidades Básicas de Saúde.
MARÇO				

Capacitações 2019

04/03/19 a 08/03/19		SAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos
13/03/19		SECONT-SMS/DEAFIN-SMS	03ª Oficina Sobre Orçamento da SMS	Chefes de Departamento, Coordenadores e Assessores da SMS
13/03/19		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Toxoplasmose Gestacional e Congênita: Assistência e Notificações Compulsória.	Médicos ginecologistas, médicos pediatras e enfermeiros da rede pública e privada.
19/03/19		SECAPT/DAPHOS	Informes de Notícias Críticas	Profissionais da Saúde de Todos os Hospitais Públicos e Privados do Município de Santos.
28/03/19		DEAB	Reunião Mensal Com Todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde Pertencentes ao DEAB.
11/03/19 e 12/03/19		Coordenação Complexo Hospitalar da Zona Noroeste /Educação Permanente /DAPHOS	Hemocomponentes e Hemoderivados	Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Médicos
Março		COFORM-SMS	Roda de Conversa: "Café que SUSstenta"	Servidores da SMS
Março		COS-BUCAL/DEAESP	Importância do Pré Natal Odontológico para a Saúde da Gestante e do Bebê	Cirurgiões Dentistas, ASBs, THDs

Março		COSMENTAL/DEAESP	Capacitação para atenção às situações de crise	Servidores, residentes e estagiários – CAPS-ZNO/CENTRO/PRAIA/VILA/ORQUIDÁRIO
Março		COSMENTAL/DEAESP	Capacitação para atenção às situações de crise	Servidores, residentes e estagiários CAPS AD ZOI /ADIJ
Março		COS-MENTAL/DEAESP	Capacitação para atenção às situações de crise	Servidores, residentes e estagiários CAPS I ZOI /ZNO/RCH
Março		COSMENTAL/DEAESP	Capacitação para atenção às situações de crise	Servidores, residentes e estagiários SERP
Março		COSMENTAL/DEAESP	Capacitação para atenção às situações de crise	Servidores, residentes e estagiários Residência Terapêutica.
Março		CCDI/DEVIG	Treinamento em Diagnóstico e Tratamento da Tuberculose	Profissionais da Enfermagem e Médicos das Unidades Básicas para enfrentamento da epidemia de Tuberculose no Município
Março		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Arboviroses	Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Agentes de Edemias , Agentes de Saúde- Unidades Básicas da Zona Noroeste: Bom Retiro, Rádio Clube, Areia Branca, Piratininga, São Jorge e Caneleira.
Março		SEVREST/DEVIG	GINÁSTICA Laboral para Prevenção de LER/DORT	Servidores da SEVREST
Março		SEVREST/DEVIG	Encaminhamentos de Perda Auditiva Induzida por Ruído(PAIR) e Doença de Voz Relacionado ao Trabalho (DVRT)	Médicos de especialidade otorrinolaringologistas, chefe de seção, coordenador de ambulatório de especialidades(AMBESP) e Agentes Comunitários de Saúde.
Março		DEREG	Revisitando o SISREG- Sistema de Regulação do Ministério da Saúde	Técnicos da SECONVAG-Seção de Controle de Vagas e demais interessados.
ABRIL				
01/04/19 a 05/04/19		SAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos
05/04/19		COS-MENTAL/DEAESP e DEAB	Oficina de Matriciamento- Zona Noroeste	Profissionais das Unidades de Saúde e UBS do território da Zona Noroeste
10/04/19, 11/04/19 e 12/04/19		IEC-SECOVE/SEVICOZ/DEVIG	"Treinamento dos Agentes de Combate às Edemias e Agentes Comunitários de Saúde no Processo de Integração"	Agente de Combate às Edemias e Agentes Comunitários de Saúde.
17/04/19		SEATESC/DEAB	Atualização Profissional	Médicos e Enfermeiros
24/04/19		SEATESC/DEAB	Uso Indiscriminado de Medicação	Profissionais das Unidades de Saúde .
25/04/19		SEVISA/COVIG I/DEVIG	Aspectos Atuais da Legislação Sanitária no Município de Santos	Fiscal da SEVISA e/ou Municípios
25/04/19		DEAB	Reunião Mensal Com Todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde Pertencentes ao DEAB.
Abril		COFORM-SMS	Roda de Conversa: "Café que SUSTenta"	Servidores da SMS
Abril		COFORM-SMS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde(NEPS)-Educadores	Profissionais responsáveis pela educação em saúde de toda a
Abril		COS-MENTAL/DEAESP	O apoio matricial como metodologia prioritária para articular o cuidado compartilhado entre os diferentes serviços e níveis de atenção	Servidores, residentes e estagiários - CAPS ZNO/CENTRO/PRAIA/VILA/ORQUIDÁRIO

Capacitações 2019

Abril		COS-MENTAL/DEAESP	O apoio matricial como metodologia prioritária para articular o cuidado compartilhado entre os diferentes serviços e níveis de atenção	Servidores, residentes e estagiários CAPS AD ZOI/ADIJ.
Abril		COS-MENTAL/DEAESP	O apoio matricial como metodologia prioritária para articular o cuidado compartilhado entre os diferentes serviços e níveis de atenção	Servidores, residentes e estagiários CAPS I ZOI/ZNO/RCH
Abril		COS-MENTAL/DEAESP	O apoio matricial como metodologia prioritária para articular o cuidado compartilhado entre os diferentes serviços e níveis de atenção	Servidores, residentes e estagiários SERP
Abril		COS-MENTAL/DEAESP	O apoio matricial como metodologia prioritária para articular o cuidado compartilhado entre os diferentes serviços e níveis de atenção	Servidores, residentes e estagiários Residência Terapêutica.
Abril		SEADOMI/DAPHOS	Campanha Contra Influenza : Orientação quanto aos Informes Técnicos e Estratégia de Vacinação.	Equipe de Enfermagem SEADOMI
Abril		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	EPS- Violência Não	Equipe de Saúde da Rede Pública
Abril		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Influenza, Sarampo, Rubéola, Meningite- Situação Epidemiológica	Médicos e Enfermeiros de Rede Pública e Privada.
Abril		SEVREST/SEVIEP/DEVIG	Acidentes de Trabalho com Pérfuro Cortantes: "Qualificar as Notificações "	Enfermeiros, técnicos e Auxiliar de Enfermagem, médicos e demais profissionais envolvidos com a assistência das UBS/USF, UPA's, Pronto Socorro e Hospitais
04/04/19		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Notificação Compulsória de Agravos e Eventos Relacionados às Neoplasias	Médicos e Enfermeiros das Comissões de Controle de Infecção relacionada à Saúde e Responsáveis Técnicos dos laboratórios da Rede Especializada Municipal e Estadual de Santos
11/04/19		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Notificação Compulsória de Agravos e Eventos Relacionados às Neoplasias	Médicos e Enfermeiros das Comissões de Controle de Infecção relacionada à Saúde e Responsáveis Técnicos dos laboratórios da Rede Especializada Municipal e Estadual de Santos
Abril		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Arboviroses	Médicos, Enfermeiros, Técnico de enfermagem e auxiliares de Enfermagem, agentes de saúde, agente de edemias: Unidades do Morro: Jabaquara, Valongo, Novo Centro, Santa Maria, Vila Progresso, Monte Serrat e José Menino.
Abril		CCDI/DEVIG	AIDS E SAÚDE MENTAL: Preparo para Diagnóstico de Problemas comuns ao HIV e internação	Profissionais do CCDI, COS-MENTAL e da Rede Básica de Saúde
Abril		SEVREST/DEVIG	O Olhar da Saúde do Trabalhador na Atenção Básica	Chefes de seção e chefes administrativo das UBS/USF.
Abril		SEVREST/DEVIG	Encaminhamentos de Perda Auditiva Induzida por Ruído(PAIR) e Doença de Voz Relacionado ao Trabalho (DVRT)	Médicos de especialidade otorrinolaringologistas, chefe de seção, coordenador de ambulatório de especialidades(AMBESP) e Agentes Comunitários de Saúde.
Abril		SECOI/COVIG II/DEVIG	Abordagem ao Paciente Agudamente Intoxicado	Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem lotados no DAPHOS
Abril		SEATESC/DEAB	Palestra de Atualização- Temas a Definir	Médicos e Enfermeiros
Abril		DEREG	Oficina de Faturamento SUS	Técnicos Responsáveis pelo Faturamento das Unidades de Saúde.
MAIO				
06/05/19 a 10/05/19		SAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos.
10/05/19		SEPROS-ZOI/DAPHOS	Valorizando a Enfermagem.	Servidores de Todo Pronto Socorro-ZOI
13/05/19 e 14/05/19		Coordenação Complexo Hospitalar da Zona Noroeste- Educação Permanente/DAPHOS	SEPTICEMIA: Importância e o Efeitos Benéficos do Início Precoce ao Atendimento em Paciente com quadro de Infecção Aguda Grave.	Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem , Auxiliares de Enfermagem, Médicos.
17/05/19		IEC-SECOVE/SEVICOZ/DEVIG	Insetos de Interesse em Saúde Pública	Agentes de Combate às Endemias.
24/05/19		SEATESC/DEAB	Uso Indiscriminado de Medicação	Profissionais das Unidades Básica de Saúde.
30/05/19		DEAB	Reunião Mensal Com Todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saúde Pertencentes ao DEAB.
Maio		COFORM-SMS	Roda de Conversa: "Café que SUSTenta"	Servidores da SMS

Capacitações 2019

Maio		SEVIEP-COVIG II-DEVIG	Atualização em "Esquistossomose"	Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem da rede pública e privada e agentes de saúde.
Maio		COS-MENTAL/DEAESP	O cuidado das pessoas com uso abusivo de álcool e drogas sob a perspectiva da Redução de Danos	Servidores, residentes e estagiários – CAPS ZNO/CENTRO/PRAIA/VILA/ORQUIDÁRIO
Maio		COS-MENTAL/DEAESP	O cuidado das pessoas com uso abusivo de álcool e drogas sob a perspectiva da Redução de Danos	Servidores, residentes e estagiários CAPS AD ZOI/ADij
Maio		COS-MENTAL/DEAESP	O cuidado das pessoas com uso abusivo de álcool e drogas sob a perspectiva da Redução de Danos	Servidores, residentes e estagiários CAPSi ZOI/ZNO/RCH
Maio		COS-MENTAL/DEAESP	O cuidado das pessoas com uso abusivo de álcool e drogas sob a perspectiva da Redução de Danos	Servidores, residentes e estagiários – SERP
Maio		COS-MENTAL/DEAESP	O cuidado das pessoas com uso abusivo de álcool e drogas sob a perspectiva da Redução de Danos	Servidores, residentes e estagiários Residência Terapêutica.
Maio		SEPROS-C/DAPHOS	Semana da Saúde	Servidores lotados nesta Seção :Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, Médicos e demais categorias.
Maio		CCDI/DEVIG	Principais Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): Diagnóstico e Tratamento.	Profissionais da Enfermagem e Médicos das Unidades de Saúde da Rede Básica
Maio		SEVREST/SEVIEP/DEVIG	Acidentes de Trabalho com Pérfuro Cortantes: "Qualificar as Notificações"	Enfermeiros, técnicos e Auxiliar de Enfermagem, médicos e demais profissionais envolvidos com a assistência das UBS/USF, UPA's, Pronto Socorro e Hospitais
Maio		SEVREST/DEVIG	Encaminhamentos de Perda Auditiva Induzida por Ruído(PAIR) e Doença de Voz Relacionado ao Trabalho (DVRT)	Médicos de especialidade otorrinolaringologistas, chefe de seção, coordenador de ambulatório de especialidades(AMBESP) e Agentes Comunitários de Saúde.
Maio		DEREG	Entendendo a Linha de Cuidado- RUE/AVC/IAM	Equipe Técnica SECONVAG-Seção de Controle de Vagas e demais interessados.
JUNHO				
03/06/19 a 07/06/19		SAMU/DAPHOS	Atualização Profissional em APH- Aspectos Organizacionais, Técnicos e de Humanização	Profissionais da SMS: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Motoristas e Oficiais Administrativos.
14/06/19		SEATESC/DEAB	Capacitação Monitores do "TABAGISMO"	Profissionais das unidades de saúde responsáveis pelo desenvolvimento das ações de Promoção de Saúde do Programa TABAGISMO.
Junho		SEATESC/DEAB	Atualização Profissional	Médicos e Enfermeiros
19/06/19	das 14h00 às 17h00h	SECEDI/DAPHOS	"Diagnóstico Laboratorial das Hepatites Virais"	Servidores da Rede Pública da Prefeitura Municipal de Santos que atuem em postos de coletas para Diagnóstico Laboratorial de Hepatites.
27/06/19		DEAB/SMS	Reunião Mensal Com Todas as Unidades e Coordenadorias	Todos os Coordenadores e os Chefes de Seção das Unidades de Saude Pertencentes ao DEAB.
28/06/19		SEPROS-ZOI/DAPHOS	Terapia Integrativas	Servidores e Estudantes.
28/06/19		IEC-SECOVE/SEVICOZ/DEVIG	"Estratégias Pedagógicas da Educação em Saúde"	Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitário de Saúde.
Junho		SEVIEP/COVIG II/DEVIG	Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde – IRAS	Enfermeiros e Médicos das SCIHS dos Hospitais Públicos e Privados do Município de Santos.
Junho		SEATESC/DEAB	Palestra de Atualização- Temas a Definir	Médicos e Enfermeiros
Junho		COS-BUCAL/DEAESP	Pré-requisitos para o encaminhamento dos pacientes aos centros de especialidades odontológicas: Fluxos e Protocolos	Cirurgiões Dentistas, ASBs, THDs
Junho		COFORM-SMS	Roda de Conversa: "Café que SUSenta"	Servidores da SMS
Junho		COFORM-SMS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde(NEPS)-Educadores	Profissionais responsáveis pela educação em saúde de toda a
Junho		COS-MENTAL/DEAESP-	Gestão Autônoma de Medicamentos- GAM, Medicalização e Campo de Ação de Psicofármacos	Servidores, residentes e estagiários - CAPS ZNO/CENTRO/PRAIA/VILA/ORQUIDÁRIO
Junho		COS--MENTAL/DEAESP	Gestão Autônoma de Medicamentos-GAM, Medicalização e Campo de Ação de Psicofármacos	Servidores, residentes e estagiários CAPS AD ZOI/ADij.
Junho		COS-MENTAL/DEAESP	Gestão Autônoma de Medicamentos-GAM, Medicalização e Campo de Ação de Psicofármacos	Servidores, residentes e estagiários CAPSi ZOI/ZNO/RCH
Junho		COS-MENTAL/DEAESP	Gestão Autônoma de Medicamentos-GAM, Medicalização e Campo de Ação de Psicofármacos	Servidores, residentes e estagiários SERP

Capacitações 2019

Junho		COS-MENTAL/DEAESP	Gestão Autônoma de Medicamentos-GAM, Medicalização e Campo de Ação de Psicofármacos	Servidores, residentes e estagiários Residência Terapêutica.
-------	--	-------------------	---	--

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/12/2018

Processo nº 53870/2018-20 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2018 – GAB-SIEDI DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o atendimento às metas de 2018 desta Secretaria no PDR – Participação Direta nos Resultados,

DETERMINO:

Fica criada a “Comissão para Proposta de Lei para estabelecimento de padrão de qualidade de construção”, formada pelos seguintes membros:

DECONTE:

Ricardo Rogério Pimentel – reg. nº 35.176-7

DEOB:

Ronald do Couto Santos – reg. nº 29.113-8

DEPLEO:

Ronald Santos Lima – reg. nº 33.308-8

Maria Valéria Afonso dos Santos – reg. nº 27.396-1

DEINFRA:

Carlos Roberto dos Santos Barros – reg. nº 34.865-6

Rodrigo Monteiro Alves Correa – reg. nº 33.116-5

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ENGº. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 414/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou

LIZETE MORAES, a demolir obra executada sem licença da PMS (não regularizada até o momento – int. 126114-B) de acordo com o art. 94 I da L.C. 84/93. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 126120-B. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, Nº 445. Processo Nº 44636/2018-10.

Santos, 21 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 415/2018 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/11/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17544 em face de LIZETE MORAES, CPF Nº 731.180.018-87, “não atendeu a intimação 126114-B para regularizar obra sem licença”, violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 284,44 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, Nº 445. Processo Nº 44636/2018-10.

Santos, 21 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 416/2018 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 06/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17545 em face de LIZETE MORAES, CPF Nº 731.180.018-87, “não esta respeitando ao embargo 10645”, violação ao art. 92 § 3º da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.239,38 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento no art. 92 § 7º da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de

30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, Nº 445. Processo Nº 44636/2018-10.

Santos, 13 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 417/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 16626 em face de TOME ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 44.384.832/0001-24, “não atendeu a Intimação nº 126102-B (para reparar ou refazer o passeio fronteiro)”, violação ao art. 28 da L.C. 980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 item II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Dr. Bernardo Browne, Nº 198. Processo Nº 12403/2018-11.

Santos, 21 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 418/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17547 em face de OSWALDO SOARES E OUTROS, CPF Nº 025.647.268-87, “não atendeu a Intimação nº 118117-B (reparar ou refazer o passeio fronteiro)”, violação ao art. 28 da L.C.

980/17, impondo-lhe multa no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), com fundamento no art. 36 item II da L.C. 980/17. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Barão de Ramalho, Nº 160. Processo Nº 18119/2018-22.

Santos, 21 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 419/2018 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 05/12/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17548 em face de DEBORA CARVALHO NECCHI E OUTRO, CPF Nº 192.776.228-65, “não atendeu a intimação a regularizar 118111-B”, violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 248,44 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, Nº 83. Processo Nº 86410/2017-24.

Santos, 21 de dezembro de 2018.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 12 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 217/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora LEILA REGINA SILVA, registro nº 27.595-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 83108/2018-13, referentes às faltas injustificadas ao trabalho no período de 06 de setembro a 25 de outubro de 2018, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 14 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 218/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 82420/2018-17, com cópia do P.A nº 20749/2018-01, referente à despesa contraída sem a respectiva cobertura contratual e sem pré-

vio empenho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 14 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 219/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 82415/2018-87, com cópia do P.A nº 42409/2018-79, referente à despesa contraída sem a respectiva cobertura contratual e sem prévio empenho, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 14 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 220/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 79140/2018-12, referentes a fatos ocorridos no Pronto Socorro da Zona Orla Intermediária em 15/10/2018, relacionados a tempo resposta de vaga cedida e transporte de paciente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 19 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 221/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor ANTÔNIO CARLOS FIMIANI, registro nº 14.478-2, ocupante do cargo de Médico, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 83589/2018-01, referentes às faltas injustificadas ao trabalho no período de 01 de agosto a 28 de setembro de 2018, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 19 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 222/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor FLÁVIO VIANA BARBOSA, registro nº 33.933-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 80963/2018-81, referentes às faltas injustificadas ao trabalho nos dias 02 de abril, 11 e 23 de maio, 27 e 29 de junho, 31 de julho, 09, 15, 20 a 22, 24, 27 a 31 de agosto, 04 a 06 de setembro e no período de 26 de setembro a 28 de outubro de 2018, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, as-

segurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 19 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 223/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 76167/2018-62, referente ao furto no SECOMB/SEMAM de 01 aquecedor Mondial de funcionário, 01 balança Marte AS5500 C, bem patrimonial nº 122768, 01 balança Micronal B400, bem patrimonial nº 70890, conforme Boletim de Ocorrência nº 3439/2017, do 07 D.P. de Santos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 19 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 224/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor DOUGLAS DE NEGREIROS VICENTE, registro nº 19.635-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 83954/2018-05, referentes às faltas injustificadas ao trabalho nos dias 21 a 28 de fevereiro, 01 a 04 de março, 28 a 30 de maio, 04 a 25 de junho, e no período de 05 de agosto a 25 de outubro de 2018, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanen-

te de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 19 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 225/2018 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora FERNANDA MOLINA, registro nº 27.424-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 83598/2018-94, referentes às faltas injustificadas ao trabalho nos dias 22 a 30 de janeiro, 02 a 08 de abril, 09 a 31 de julho, e no período de 02 de setembro a 25 de outubro de 2018, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Processo nº 253165/2018-11 - PATRICIA XAVIER DE SOUZA -

Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 15 anos, 1 mês e 24 dias.

Processo nº 253179/2018-17 - JACIARA NERIS DIAS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 10 meses e 5 dias.

Processo nº 254308/2018-01 - GLAUCIA SUELY PEREIRA ALVARES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 2 meses e 1 dia.

Processo nº 254365/2018-37 - ILENI TAVARES DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 13 anos, 2 meses e 21 dias, e 5 meses e 9 a outro regime próprio de previdência.

Processo nº 255068/2018-27 - MARIA CECILIA GOZZOLI MUNIZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição

Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 4 meses e 5 dias.

Processo 255659/2018-11 - SANDRA MARIA MARINHO DE ALMEIDA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência social correspondente a 8 anos, 5 meses e 7 dias.

Processo nº 255718/2018-71 - ARLETE APARECIDA NOVO MENEZES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 16 anos, 3 meses e 24 dias.

Processo nº 256212/2018-05 - MONICA SANTOS LEAL - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 dias.

Processo 257538/2018-60 - ROMULO OCCHIUTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência social correspondente a 6 anos, 7 meses e 15 dias.

Processo nº 257878/2018-18 - DEBORA BARREIRO AQUINO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 7 meses e 25 dias.

Processo nº 258050/2018-78 - MARLI FIALHO GARCIA DE ARAUJO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência de 4 anos, 11 meses e 21 dias, e 13 anos, 8 meses e 4 dias ao regime geral de previdência social.

Processo nº 258179/2018-02 - ANTHERO LOUREIRO FILHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 anos, 5 meses e 1 dia.

Processo nº 258361/2018-28 - AMAURI ESTANISLAU DA ANUNCIÇÃO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 22 anos, 5 meses e 29 dias, e 1 ano, 8 meses e 9 dias a outro regime próprio de previdência.

□ Processo nº 258673/2018-41 - MARINA DE CASSIA CERQUEIRA ARTONI SOUZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do

requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 5 anos e 8 meses.

- Processo nº 258718/2018-87 - CELIA DE SOUZA SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 15 anos, 8 meses e 25 dias.

- .. Processo 258906/2018-97 - FLAVIA MARINHO COSTA DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência social correspondente a 16 anos, 8 meses e 19 dias.

- Processo 259124/2018-48 - EDVALDO AMANCIO DA SILVA JUNIOR - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência social correspondente a 10 anos, 4 meses e 26 dias.

- Processo nº 259216/2018-64 - LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 1 anos, 8 meses e 8 dias.

- Processo 259280/2018-63 - VIRGINIA MARIA MENDES DE JESUS LIMA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência social correspondente a 3 anos, 11 meses e 6 dias.

- Processo nº 259698/2018-15 - CHARLES AZEVEDO ALVES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 4 meses e 10 dias.

- Processo 260105/2018-09- MARIA ACACIA SANTOS NASCIMENTO ASSUMPCAO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência social correspondente a 6 anos, 1 mês e 6 dias.

- Processo 260231/2018-55 - MARIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência social correspondente a 6 anos, 10 meses e 18 dias.

- Processo 260548/2018-91 - TELMA CASSIA QUAGGIO MENDES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência social

pondente a 18 anos, 9 meses e 22 dias.

- Processo 260871/2018-47 - CLAUDIA MOURA ALCA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência correspondente a 1 ano, 3 meses e 10 dias.

- Processo nº 260877/2018-11 - RITA DE CASSIA MAFALDO DE LIMA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos e 6 dias, e 1 ano, 6 meses e 17 dias a outro regime próprio de previdência social.

- Processo 261381/2018-11 - ATAIDE LEMOS MOTA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência correspondente a 5 anos, 6 meses e 17 dias.

- Processo 261597/2018-32 - LUCAS FERNANDES ALBERTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime de previdência correspondente a 7 anos, 1 mês e 18 dias.

- Processo nº 261794/2018-33 - IRENE DE FATIMA LEMES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 11 meses e 28 dias.

- Processo nº 262081/2018-13 - ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDAO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 13 anos e 22 dias.

- Processo nº 262190/2018-41 - ELIANE GARCIA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 10 meses e 27 dias.

- Processo nº 262502/2018-61 - RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO QUADROS MENDES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição

do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 9 anos, 3 meses e 22 dias.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa n.º 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: ENTRE 19/12/2018 À 25/12/2018

ESO0397, DXQ3543, MHC5502, EKY9779, QOJ2264, DKQ6146, EOZ7549, FZM5650, BNX8399, DTF5504, FIP8721, COJ8319, EAF7609, BTC5533, GES4277, EFS8318, ECQ7140, EKW0408, DOR2754, DTZ9129, DFE7183, EOY5562, FWL7214, DVZ7091, OWX8851, BVM3139, ECR4700, DJG4297, DWR4494, CLQ4293, DLH1216, GHX6849, JSH0127, EXB8620, DQL4864, DNE6201, DTP3780, DKL2186, DVF0672, EOY2362, GEW1610, CWM8583, EXM9606, EQT7433, FJZ0749, EHZ2736, FDY6424, EII1706, FSG5708, DZL6480, EHA2418, CZU3409, GGG8317, EOT1311, EVI3969, EOY5113, GBQ1679, BSX1961, EEX8278, FYA3629, QNI3055, DLH4762, FLG1038, GGZ7778.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 436/2018 PROCESSO Nº 941/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o Sr. WILSON DE FREITAS SOARES, do cargo de COORDENADOR DE TV LEGISLATIVA, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ADEMIR PESTANA
1º SECRETÁRIO**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 03 de janeiro de 2018, das 14:30h às 16h, na Sala de Situação do Paço Municipal, localizado na Praça Mauá, s/n, 1º andar, Centro / Santos.

Pauta:

1. Eleição do Presidente e Vice;
2. Discussão e aprovação do Regimento Interno.

Santos, 26 de dezembro de 2018.

**MARIANO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO**